

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000

Annuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60

Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1908, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

AVISO

São prevenidas as autoridades, repartições publicas ou quaesquer individuos, que subscreveram para o «*Diario do Governo*» até 31 de dezembro corrente, de que devem renovar as assinaturas antes d'aquelle dia, a fim de não soffrerem interrupção na sua remessa.

Os preços são, por anno, a começar em janeiro ou julho, 18\$000 réis; e por semestre, idem, 10\$000 réis, acrescentando para o estrangeiro o porte do correio. Não se abre assinatura por trimestre.

As assinaturas recebem-se unicamente na Contadoria da Imprensa Nacional, em todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã até as tres da tarde, podendo ser satisfeitas em dinheiro ou vales do correio passados a favor do thesoureiro da mesma Imprensa.

SUMMARY

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto de 14 de dezembro, autorizando a Camara Municipal de Grandola a applicar parte do seu fundo de viação a um subsidio á Misericórdia d'aquella villa para a construcção de um novo hospital.

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos concedendo aposentações.

Decreto, com força de lei, de 8 de dezembro, mandando encorporar nos bens da Junta de Parochia da freguesia de Santa Catarina, de Lisboa, determinados bens que estavam na posse do respectivo parochio.

Despachos pela Administração Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despacho dissolvendo e louvando a commissão incumbida de estudar o local e condições em que deve ser estabelecida a Escola Prática de Artilharia Naval, no porto de Setubal.

Rectificações a despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Portaria de 14 de dezembro, nomeando a commissão que ha de proceder ao inventario do Laboratorio de Pathologia Vegetal mandado annexar ao de nosologia vegetal, do Instituto de Agronomia e Veterinaria.

Portaria de 15 de dezembro, approvando a conta da liquidacão do complemento da garantia de juro relativa ao troço da linha ferra do Valle do Vouga, em exploração no segundo semestre de 1909-1910.

Despachos pela Direcção Geral do Commercio e Industria, sobre movimento de pessoal.

Relações de pedidos de registo de nomes industriaes e patentes e addições a patentes de invenção.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Nova publicação, rectificada, do decreto, com força de lei, de 12 de dezembro, que separa as aulas do curso superior da agricultura das do curso de medicina veterinaria.

Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

Decreto de 9 de dezembro, transferindo diferentes verbas de uns para outros artigos da tabella da despesa do Ministerio do Fomento

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Biblioteca Nacional de Lisboa, relação das obras publicadas em Portugal e das portuguezas publicadas no estrangeiro que deram entrada na Biblioteca na semana finda em 10 de dezembro.

Julgo de direito da comarca de Vianha do Castello, editos para expropriações de terrenos.

Caixa Economica Portuguesa, editos para levantamento de depositos.

Regimento de cavallaria n.º 8, annuncio para venda de cavallos.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARY DOS APPENDICES

N.º 515 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 13 de dezembro.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

2.ª Repartição

Attendendo ao que representou a Camara Municipal do concelho de Grandola: ha por bem o Governo Provisorio

da Republica Portuguesa autorizar a mesma Camara a levantar do seu fundo especial de viação municipal, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de réis 3:000\$000, com applicação a um subsidio á Santa Casa da Misericórdia d'aquella villa, para construcção de um novo hospital, visto não poder occorrer a esta despesa pelas suas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, aos 14 de dezembro de 1910. — O Ministro do Interior, interino, *Bernardino Machado*.

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos:

Dezembro 14

Bacharel Baltasar de Almeida Teixeira — nomeado para o cargo de governador civil substituto do districto de Portalegre.

Bacharel José do Valle de Matos Cid — nomeado para o cargo de substituto do auditor administrativo do districto de Viseu.

Ernesto de Paiva Gomes — exonerado de administrador do concelho de Sernancelhe, a seu pedido.

Joaquim do Carmo Ferreira — nomeado para o mesmo cargo.

Hernani Rebello Peixoto de Magalhães — nomeado administrador substituto do concelho de Vieira.

Secretaria do Ministerio do Interior, 14 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrução Primaria

3.ª Repartição

Por despacho de 6 do corrente mês, com o visto do Tribunal de Contas, de 13 do mesmo mês:

Promovidos á 1.ª classe os seguintes professores primarios:

Antonio dos Santos Tenreiro, da escola central n.º 11, da cidade de Lisboa — a contar de 29 de julho de 1910.

Abilio Marques Fernandes, da escola da freguesia de Cedofeita, escola central n.º 3, da cidade do Porto — a contar de 30 de setembro de 1910.

Maria das Mercês Jorge de Faria, da escola do sexo feminino, do logar da Cruz do Bravo, freguesia dos Flamengos, concelho e circulo escolar da Horta — a contar de 19 de dezembro de 1909.

Delfina Fassini, da escola do sexo feminino da freguesia de Amorim, concelho de Povoia de Varzim, circulo escolar de Villa do Conde — a contar de 3 de agosto de 1910.

Promovidos á 2.ª classe:

Maria do Carmo da Silva Fallances, da escola do sexo feminino da freguesia de Fonte Arcada, concelho de Povoia de Lanhoso, circulo escolar de Braga — a contar de 16 de maio de 1910.

Jeronima Palmira da Fonseca, da escola do sexo feminino da freguesia de S. Vicente de Fora, da cidade de Elvas, circulo escolar de Portalegre — a contar de 3 de julho de 1910.

Aurelio de Lemos Vianna, da escola da freguesia de Valle de Vargo, concelho de Serpa, circulo escolar de Beja — a contar de 6 de julho de 1908.

Por haver saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 59, de 14 do corrente, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho de 6 do corrente, com o visto do Tribunal de Contas de 10 do corrente mês:

Manuel Domingos da Fonte, professor primario da escola da freguesia de Tellões, concelho e circulo escolar de Villa Pouca de Aguiar — provido definitivamente, a contar de 19 de março de 1910.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 15 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *João de Barros*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte

Dezembro 15

Portaria aggregando á commissão de syndicancia á Cadeia Penitenciaria de Lisboa, os guarda-livros Antonio Marques Figueiredo, Jeronimo de Sousa Azevedo e Johannes de Almeida.

Martinho Lopes Tavares Cardoso — declarado sem effeito o decreto de 14 do corrente mês que o nomeou substituto do juiz de direito da comarca de Castello Branco.

Francisco de Albuquerque Mesquita e Castro — nomeado, substituto do juiz de direito da comarca de Castello Branco.

Direcção Geral da Justiça, em 15 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Decretos expedidos por esta Direcção Geral em 12 do corrente

José Augusto Coelho, professor da escola normal para o sexo feminino de Lisboa — concedida aposentação extraordinaria, que requereu pelo Ministerio do Interior, com a pensão annual de 373\$330 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 1910).

Guilhermina Rosa Pereira, professora da escola primaria elemental da freguesia de Parada, do concelho capital do districto de Bragança — concedida aposentação ordinaria, com a pensão annual de 170\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 1910).

Maria Monteiro do Patrocínio, professora da escola primaria elemental da freguesia de Castello, concelho de Penalva do Castello, districto de Viseu — concedida aposentação extraordinaria, que requereu pelo Ministerio do Interior, com a pensão annual de 170\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 1910).

Carlos Augusto da Cruz Pinto, professor da escola primaria elemental da freguesia do Rabçal, do concelho de Meda, districto da Guarda — concedida aposentação ordinaria, que requereu pelo Ministerio do Interior, com a pensão annual de 170\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 1910).

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 15 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral da Estatística e dos Proprios Nacionais

2.ª Repartição

1.ª Secção

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Que o quintal denominado olival, que circunda a sacristia e altar-mor da igreja dos Paulistas, da freguesia de Santa Catarina, de Lisboa, com entrada exclusivamente sua pela Calçada do Combro n.º 82-A, concedido para uso do parochio, por carta de lei de 27 de junho de 1889, seja encorporado nos bens da Junta de Parochia da dita freguesia, e bem assim as barracas existentes no caminho que dá ingresso ao mesmo quintal, visto conhecer-se que o referido parochio tem utilizado o mencionado quintal, contra o que dispõem as leis vigentes.

Art. 2.º Continua na posse do parochio, para sua residencia, a casa em que foi transformado o ante-coro da igreja, nos termos da citada carta de lei.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 8 de dezembro de 1910 — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Administração Geral das Alfandegas**1.ª Repartição**

Por decreto de 13 do corrente:

João Mendes de Vasconcellos Guimarães — nomeado, preenchendo concurso e por conveniência urgente do serviço publico, para o lugar de terceiro aspirante do quadro das alfandegas. (Visto do Tribunal de Contas de 13 d'este mês).

Administração Geral das Alfandegas, em 15 de dezembro de 1910. — O Chefe da 1.ª Repartição, *João de Sousa Culvet de Magalhães*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS**Repartição do Gabinete**

Por portaria de 12 do corrente mês:

Disolvida e louvada a comissão encarregada de estudar o local e condições em que deve ser estabelecida a escola pratica de artilharia naval, no porto de Setúbal, que já apresentou o resultado dos seus trabalhos.

Repartição do Gabinete, em 15 de dezembro de 1910. — O Chefe do Gabinete, *José Antonio Arantes Pedroso*.

Majoria General da Armada**1.ª Repartição****Rectificação**

No *Diário do Governo* n.º 59, de 14 do corrente, a paginas 763, 3.ª columna, referente ao decreto de 12 dito, respeitante á nomeação do vice-almirante José Cesario da Silva, onde se lê: «nomeado para o cargo de presidente da comissão do referido conselho», deve ler-se: «presidente da secção da armada do referido conselho».

Majoria General da Armada, em 14 de dezembro de 1910. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

Direcção Geral das Colonias**2.ª Repartição****2.ª Secção**

Despachos realizados na data abaixo indicada

Por decreto de 14 do corrente:

Alberto Achilles Correia Mendes — confirmado, nos termos do artigo 90.º da organização approvada por decreto de 29 de julho de 1902, no lugar de segundo aspirante do circulo aduaneiro da Africa Oriental, a que foi promovido em portaria provincial de 12 de agosto de 1909.

Em portaria de 14 do corrente:

Concedida autorização, nos termos do artigo 25.º da organização approvada por decreto de 28 de junho de 1908, para que o thesoureiro da Alfandega da Praia (Cabo Verde), Simão José Barbosa, possa exercer cumulativamente as funcções de delegado da comarca de Sotavento, no impedimento ou ausencia do effectivo.

Direcção Geral das Colonias, em 15 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

3.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 8 do corrente mês:

Itaul Machado de Faria e Maia, engenheiro — nomeado para exercer, interinamente, as funcções de director das obras publicas da provincia de Macau.

Direcção Geral das Colonias, em 15 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTERIO DO FOMENTO**Secretaria Geral**

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelo Ministerio do Fomento, nomear Eduardo Alberto Lima Basto e Antero Frederico da Saabra para, em comissão, fazerem o inventario do Laboratorio de Pathologia Vegetal, em harmonia com o § 1.º do artigo 1.º do decreto de 6 do corrente, que manda annexar o mesmo laboratorio ao Laboratorio de Nosologia Vegetal, do Instituto de Agronomia e Veterinaria.

Paços do Governo da Republica, em 14 de dezembro de 1910. — O Ministro do Fomento, *Manuel da Brito Camacho*.

Direcção Geral de Obras Publicas e Minas**Repartição de Caminhos de Ferro**

Tendo a companhia concessionaria da linha ferrea do Valle do Vouga apresentado a conta da liquidação do complemento da garantia de juro no 2.º semestre do anno economico de 1909-1910, referente ao troço da referida linha em exploração no mesmo semestre, comprehendido entre Espinho e o kilometro 52,683: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministerio do Fomento, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, datado de 13 de outubro ultimo, e tendo ouvido a Comissão Revisora de Contas, approvar a referida conta na importancia de 15:804\$900 réis, cujo pagamento fica dependente da inscrição da

respectiva verba no orçamento geral do Estado, sendo esta liquidação considerada como provisoria emquanto se não proceder á medição rigorosa do mencionado troço de linha.

Paços do Governo da Republica, em 15 de dezembro de 1910. — O Ministro do Fomento, *Manuel da Brito Camacho*.

Para o director fiscal de exploração de caminhos de ferro.

Direcção Geral do Commercio e Industria**Repartição do Trabalho Industrial**

Para conhecimento das repartições, tribunaes e autoridades, a quem pertencer, e da parte interessada, se declara que na data abaixo designada se effectuou o seguinte despacho.

Em 14 de dezembro de 1910:

Emidio Lino da Silva Junior, engenheiro chefe da 1.ª Secção da Repartição do Trabalho Industrial — passagem á situação de licença illimitada, sem vencimento, por o haver pedido.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 14 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Repartição da Propriedade Industrial**1.ª Secção****Registo de nomes****Aviso de pedidos**

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 14 de novembro de 1910:

N.º 1:622 — Lisboa.

Ribeiro da Costa & C.ª

Pedido pela mesma firma, com estabelecimento de drogaria na rua do Arsenal, n.º 150, em Lisboa.

Em 25 de novembro de 1910:

N.º 1:623 — Lisboa.

Hotel Republicano

Pedido por Maria da Piedade Ferreira, portuguesa, com restaurant na rua do Jardim do Regedor, n.º 33, em Lisboa.

Em 3 de dezembro de 1910:

N.º 1624 — Lisboa.

Galerias do Intendente

Pedido por Farinha a Marcellino de Brito, portugueses, com estabelecimento de candieiros e artes metallurgicas no largo do Intendente, n.ºs 1 a 5, e Avenida Candido dos Reis, 2-A e 2-F, em Lisboa.

Em 5 de dezembro de 1910:

N.º 1:625 — Lisboa.

Casa dos Gabões Melchior

Pedido por Melchior Botelho de Lemos, estabelecido na rua da Escola Polytechnica, n.ºs 15 e 17, em Lisboa.

Em 8 de dezembro de 1910:

N.º 1:626 — Porto.

Armazens do Castello

Pedido por João Pinto Nogueira & Filhos, negociantes, com sede na Praça de Carlos Alberto e estabelecimento na rua das Carmelitas n.º 166, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso, começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 13 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção**Patentes de invenção****Avisos de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que nos dias abaixo designados foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

N.º 7:563.

Louis Klein, allemão, negociante, residente em Strassburg, Allemanha, requereu, pelas doze horas da manhã do dia 6 dezembro de 1910, patente de invenção para: «Processo e aparelho para a obtenção de café sem cafeína», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.º Processo para a obtenção de grãos de café livres de cafeína caracterizado pelo facto de que para a extracção de cafeína se em-

prega uma mistura de alcalis, como, por exemplo, cal apagada e soda;

2.º Processo conforme a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a extracção de cafeína tem lugar por meio de uma mistura alcalina sob uma agitação permanente de aquecimento e de vaporização repetida do agente dissolvente (agua) até se atingir o grau de extracção desejado effectuando-se depois a remoção das substancias adicionadas por meio de uma ou mais lavagens;

3.º Processo conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a remoção de cafeína por meio de uma mistura alcalina tem lugar quando os grãos são ensopados numa solução fria do agente de extracção e submettidos em seguida sob aquecimento paulatino á acção de uma corrente de vapor e de uma solução quente do agente extractor, effectuando-se em seguida a lavagem, a limpeza e a torrefacção dos grãos;

4.º Processo conforme as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto de que os grãos de café são submettidos durante o processo de extracção á influencia de pressão de um gaz não prejudicial aos grãos, o qual em dado momento é produzido por meio de agentes chimicos postos em contacto com o liquido de extracção;

5.º Apparelio para pôr em pratica o processo conforme as reivindicações 1 e 2 caracterizado pelo facto de que é introduzido no tambor de torrefacção ordinario o liquido de extracção que procede de um recipiente de mistura aquecido pela fornha de torrefacção, por meio de um conducto munido de uma torneira de admissão, effectuando-se após a evaporação do agente dissolvente a lavagem dos grãos eventualmente torrados, fazendo-se uso de um conducto que tambem se dirige para o tambor de torrefacção;

6.º Apparelio para pôr em pratica o processo conforme as reivindicações 1 e 3, caracterizado pelo facto de que o recipiente de mistura, munido de um dispositivo agitador e disposto sobre a fornha de torrefacção, funciona como gera-lor de vapor, achando-se munido para esse effecto com um tubo de vapor que nasce na sua parte superior, tubo, este que está connexionado com o tubo que se abre no tambor de torrefacção e com aquelle que é destinado para a condução da solução (mistura alcalina), de maneira que se pode introduzir no tambor alternadamente o vapor e o agente de dissolução;

7.º Apparelio para pôr em pratica o processo conforme as reivindicações 1 e 4, caracterizado pelo facto de que o recipiente de extracção em forma de um tambor mostra uma ou mais bolsas para encerrar substancias geradoras de gases, cujo conteúdo se esvasia no liquido de extracção pela rotação do tambor, em cuja virtude se obtem o desenvolvimento de gases desejado e com o mesmo a pressão necessaria»

N.º 7:564.

Manuel Ferreira Barata, proprietario, residente em Escallos de Baixo, districto de Castello Branco, requereu, pelas duas horas da tarde do dia 6 de dezembro de 1910, patente de invenção, para: «Uma mola de segurança para carteiras de algibeira», reivindicando o seguinte:

«Uma mola de segurança para carteiras de algibeira, que é constituida por dois aros em meia cana com articulação em um dos seus lados, tendo articulação longitudinal em um dos seus lados, tendo um d'estes aros uma cauda para se prender á algibeira, e o outro uma pequena alavanca para fazer entrar ou sair d'ellas um aro de arame ou outro metal que se acha preso aos lados da carteira».

N.º 7:565.

Universale Szabadalmakat és Talalmanyokat Ertekesítő Reszvény Társaság, com sede em Budapest, Hungria, requereu, pelas duas horas da tarde do dia 7 de dezembro de 1910, patente de invenção, para: «Um producto industrial consistente num espelho reclamation», reivindicando o seguinte:

«Um espelho-reclamo, caracterizado pelo facto de que uns crystaes transparentes, que fecham o lado anterior da caixa, formam vantajosamente entre si um angulo de 100 a 150 graus, a fim de que as imagens ou as inscripções-reclamo sejam visiveis de todos os lados graças a uns espelhos lateraes dispostos na caixa do mencionado espelho reclamo».

N.º 7:566.

L. Smit & Zoon, constructores navaes, com sede em Nieuw Lekkerland, Paizes Baixos, requereram, pelas tres horas da tarde do dia 7 de dezembro de 1910, patente de invenção, para: «Disposição para filtrar a agua das materias dragadas, emquanto se enchem os porões das dragas aspiradoras ou batelões de dragagem», reivindicando o seguinte:

«1.º Disposição para filtrar a agua das materias dragadas, emquanto se enchem os porões das dragas aspiradoras ou batelões de dragagem, caracterizada pelo facto da parte superior (9) dos tubos de descarga (6) montados no tubo de descarga da quilha (8) ultrapassar o nivel superior das bordas do porão e ser perfurado com o fim de filtrar a agua das materias dragadas;

2.º Aperfeiçoamento na disposição segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto do porão ter paredes verticaes (10) perfuradas;

3.º Disposição, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto das faces de filtração dos tubos de descarga (9) e das faces lateraes (10), serem constituidas por uma tela metalica (13), apertada entre uma parede exterior e outra interior (11 e 12) perfuradas, nas quaes os furos (14) da parede exterior se estreitam para dentro e os furos (15) que com estes correspondem, da parede interior se alargam para dentro»

N.º 7:567.

Theodor Haberman, residente em Hemelingen b. Brockel, Allemanha, requereu, pelas tres horas e meia da tarde do dia 7 de dezembro de 1910, patente de invenção para: «Um apparelio transmissor de signaes Morse», reivindicando o seguinte:

«1.º Um apparelio transmissor de signaes Morse para telegraphia caracterizado pelo emprego da disposição de contactos de fricção correspondente aos signaes Morse;

2.º Um apparelio transmissor de signaes Morse para telegraphia segundo o reivindicado em 1, caracterizado pela disposição de uns aneis -B- providos de entalhes interiores sobre as molas -C- dos eixos -A-, para que cada anel possa ser posto em movimento giratorio independentemente dos demais por afrouxamento da retenção;

3.º Um apparelio transmissor de signaes Morse para telegraphia segundo o reivindicado em 1, caracterizado por uma disposição de freio constituida por molas de attrito que se apertam sobre um anel do eixo -A- por meio de um parafuso por cuja disposição pode graduar-se a velocidade dos diversos eixos;

4.º Um apparelio transmissor de signaes Morse para telegraphia segundo o reivindicado em 1, caracterizado por uma disposição de

chamada composta por uma mola que choca rapidamente contra um tope e que é accionada por um disco com um dente, servindo essa chamada para dar a conhecer a terminação da transmissão dos signaes elementares de cada letra.

N.º 7:568.

Hugo Hartmann, fabricante, residente em Berlim, Alemanha, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 8 de dezembro de 1910, patente de invenção, para: «Um dispositivo de agua para inodoros», reivindicando o seguinte:

«Um dispositivo de agua para inodoros, no qual a saída da agua se regula por uma esphera fluctuante, que se separa do seu assento, caracterizado por o deposito ser de forma alongada e com fundo em declive por todos os lados, e o impulsor para a repheira ser constituído como um braço suspenso ao bordo do deposito e amoldando-se á sua parede, chegando o canal de exgote coberto quasi ate ao fundo do deposito».

N.º 7:569.

Julius Kaufmann, allemão, residente em München, Alemanha, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 9 de dezembro de 1910, patente de invenção para: «Processo para o fabrico d'uma massa moldavel para pedras artificiaes por meio de hydroseydo de magnésio», reivindicando o seguinte:

«Processo para o fabrico de uma massa moldavel para pedras artificiaes por meio do hydroxydo de magnésio, caracterizado por o hydrato de magnésio ser precipitado por meio de monossulfureto de sodio e de uma solução de sulfato de magnésio e depois aquecido e lavado, depois do que se incorpora na massa gelatinosa composta de hydrato e do sulfato duplo de sodio e magnésio carbonato de magnésio aquecido assim como magnésio cosida até a concreção.

N.º 7:570

Sidney Adolph Horstmann, engenheiro, e **Charles Ashton Lister**, fabricante, residentes respectivamente em Bath e Dursley-Gloucestershire, Inglaterra, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 9 de dezembro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos nas rodas de mola para vehiculos», reivindicando o seguinte:

«1.ª Numa roda de mola, o emprego d'uns raios incompressiveis ou quasi incompressiveis na direcção do seu comprimento, mas que possam ceder e actuar como molas só n'uma direcção rectangular ao plano da roda, sendo os extremos exteriores dos seus raios fixos ao aro por meio d'umas ligações inextensiveis curtas, articuladas ou flexiveis, que formam angulo com os raios, de tal modo que a pias são no aro tenda a desviar os ditos raios;

2.ª Numa roda de mola, o emprego d'uns raios incompressiveis ou quasi incompressiveis na direcção do seu comprimento, mas que possam ceder e actuar como molas só n'uma direcção rectangular ao plano da roda, montando-se os raios por pares ou alternadamente em dois rebordos do cubo, e sendo o extremo exterior de cada raio fixo por meio d'uma ligação inextensiva, flexivel e curta, ao lado interior d'um rebordo opposto ou parte reentrante do aro, de tal modo que a pressão n'esta tenda a desviar o raio;

3.ª Numa roda de mola o emprego d'uns raios incompressiveis ou quasi incompressiveis na direcção do seu comprimento, mas que possam ceder e actuar como molas só n'uma direcção rectangular ao plano da roda, montando-se os raios n'um só rebordo ou n'uma só fila no cubo e curvando-se alternativamente para um lado e para o outro do referido plano da roda, sendo o extremo de cada raio fixo por meio d'uma ligação inextensiva, flexivel e curta, ao lado interior d'um rebordo opposto ou parte reentrante do aro;

4.ª Uma roda para vehiculos de transporte que, em combinação, comprehenda um aro, um cubo, uns raios de mola planos que se disponham com os seus bordos estreitos rectangulares com relação ao eixo do cubo e que se liguem com os seus rebordos alternativamente e uns raios que podem ser uns fusis ou umas biellas, providos d'umas articulações moveis em ambos os extremos que liguem as extremidades exteriores dos ditos raios de mola com o aro ou com os seus rebordos;

5.ª Numa roda para vehiculos de transporte, um aro, um cubo, uns raios de mola montados n'elle e que actuam como molas só n'uma direcção rectangular ao plano da roda, e uns meios ligadores inextensiveis flexiveis ou articulados, dispostos entre as extremidades exteriores dos mencionados raios e o aro ou seus rebordos, meios que quando a roda esteja sem carga fiquem n'um plano horizontal, mas que quando esteja carregada e os raios se afundam, tendam a fixar n'uma posição vertical que, no fazer isto, levam os extremos dos raios para o lado do aro com que estão ligados, estabelecendo-se assim uma tensão nos referidos raios;

6.ª Numa roda de mola, como reivindicado anteriormente, um meio ligador que comprehenda umas biellas; uns discos estampados e com uns bordos nos extremos das mesmas, uns chanfrados cu bordos correspondentes nas extremidades dos raios e uns aros ou circulos convenientemente chanfrados ou providos de bordos, nos rebordos do aro que coincidam com os mencionados discos, essencialmente como se tem descrito com referencia á fig. 10;

7.ª N'umas rodas de molas, como as reivindicadas em 1, o alojamento aos meios ligadores n'um envólucro flexivel, de cautehu, por exemplo, envólucro que não só serve de meio protector, mas também como meio de reter um lubrificante;

8.ª Uma roda de mola para vehiculos de transporte, essencialmente como a descripta com referencia ás fig. 1 a 6;

9.ª Uma roda de mola para vehiculos de transporte, essencialmente como a descripta com referencia ás fig. 7 e 8;

10.ª Uma roda de mola para vehiculos de transporte, essencialmente como a descripta com referencia á fig. 9;

11.ª Uma roda de mola para vehiculos de transporte, essencialmente como a descripta com referencia ás fig. 10 e 11;

12.ª Uma roda de mola para vehiculos de transporte, essencialmente como a que diagrammaticamente mostra á fig. 13.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 10 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Aviso de pedidos de addições

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas addições a patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

Addição á patente n.º 6:682:

Conrad Boltshauser, engenheiro, residente em Zurich, Suíça, requereu, pelas duas horas e meia da tarde do

dia 9 de dezembro de 1910, addição á patente de invenção n.º 6:682, para: «Processo e respectiva machina para a fabricação de um macadam anti-poeirentos», reivindicando o seguinte:

«Modificação no processo de fabricação de um material para construção de estradas que impede a formação de poeiras segundo a patente n.º 6:682, caracterizada pelo facto de se juntar uma materia alcaria de granulação fina á mistura de cascalho e alcatrão durante a sua fabricação, a qual materia tem a propriedade de formar uma combinação com as materias organicas existentes no alcatrão, de maneira a facilitar a transformação d'este durante a armazenagem, n'um producto similhante do asphalto.»

Addição á patente n.º 7:312:

Rudolf Brohmann, negociante, residente em Hannover, Alemanha, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 9 de dezembro de 1910, addição á patente de invenção n.º 7:312, para: «Uma fechadura com mecanismo de retenção que funciona pela muleta», reivindicando o seguinte:

«1.ª Uma fechadura com mecanismo de retenção que funciona pela muleta, caracterizada por a dita fechadura ser provida de duas muletas, por ser construído o nó que leva as muletas de duas partes independentes entre si, das quaes, a que leva a muleta exterior é provida de um braço correspondentemente elastico que permite, sendo a lingueta superior retida, uma flexibilidade elastica da muleta exterior, a fim de assegurar-se da retenção da fechadura;

2.ª Uma fechadura segundo o reivindicado em 1, caracterizada por a retenção da lingueta superior poder verificar-se sem fechar previamente a lingueta inferior que tem de accionar-se pela chave, porque pela elevação da muleta inferior por meio da alavanca d do nó, se correr a lingueta de retenção a n'um recorte da lingueta inferior.»

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas addições a patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 10 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronomicos

Para os devidos effeitos se declara que nesta data se effectuaram os seguintes despachos:

Amancio Augusto Coelho-Sampaio de Andrade, veterinario de 3.ª classe em serviço na Delegação da Fiscalização dos Productos Agricolas, do Porto — trinta dias de licença, por motivo de doença.

Emilio da Conceição Sampaio e Mello, escriptorario do Mercado Central de Productos Agricolas — idem, idem.

(Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral de Agricultura, em 15 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *João Pedro da Assumpção Rasteiro*.

Repartição dos Serviços de Instrução Agricola

Por ter saído com inexactidões novamente se publica o seguinte:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa decreta, para valer como lei, e ser executado pelo Ministro do Fomento, o seguinte:

Artigo 1.º O ensino superior da agricultura e o de medicina veterinaria professado, até o presente no Instituto de Agronomia e Veterinaria, passam a ser feitos em aulas separadas e da seguinte forma:

1.º Os cursos de agronomia e silvicultura serão professados em estabelecimento especial denominado Instituto Superior de Agronomia e para esse fim edificado na Tapada da Ajuda;

2.º O curso de veterinaria continuará a ser professado no actual edificio do Instituto de Agronomia e Veterinaria, que ficará com todos os seus annexos para o serviço do mesmo ensino, que se denominará Escola de Medicina Veterinaria

Art. 2.º A Tapada da Ajuda, com os edificios ali existentes, á excepção do Observatorio Astronomico e suas dependencias, ao qual se reservará uma area que poderá ir até 200 metros, tendo o observatorio como centro, será entregue ao Instituto Superior de Agronomia, que ali deve ser installado com todos os seus annexos, para nelle se fazer o ensino demonstrativo das diversas cadeiras, bem como para outros fins uteis á agricultura e ensino, taes como:

a) Exposição permanente de productos agricolas em museu especial, installado na mesma Tapada, e que se denominará Museu Agricola Nacional;

b) Exposições e concursos agricolas, pecuarios, de machinas agricolas e quaesquer outros;

c) Estação de ensino de machinas agricolas onde estas poderão ser apreciadas em qualquer epoca do anno, mediante condições expressas em regulamento especial.

Art. 3.º A Tapada estará aberta ao publico permanentemente, servindo para passeio, para instrução dos agricutores ou quaesquer outros visitantes, bem como para lição de coisas ás crianças e alumnos de todas as escolas.

Art. 4.º Fica igualmente annexado ao Instituto Superior de Agronomia o jardim botânico da Ajuda, a fim de ser aproveitado, bem como as suas estufas, para o ensino.

Art. 5.º O pessoal actualmente empregado na Tapada e jardim da Ajuda será collocado, no todo ou em parte, conforme as necessidades, sob a dependencia do Instituto Superior de Agronomia, devendo ali desempenhar os serviços para que forem ulteriormente nomeados por diplomas especiaes.

Art. 6.º Os trabalhos de construção do edificio esco-

lar e seus annexos, bem como os de apropriação dos terrenos para os diversos serviços, serão começados logo que tenham approvação as respectivas plantas e orçamentos.

Art. 7.º A dotação dos serviços de exploração e guarda da Tapada serão fixados no diploma referente á organização do ensino superior de agricultura.

Art. 8.º Enquanto não estiverem constituídos e mobilados os novos edificios escolares o ensino superior de agricultura continuará a ser ministrado no actual edificio, como até agora.

Determina-se portanto que todas as autdridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro do Fomento o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 12 de dezembro de 1910. — *João Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartição

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decretos de 30 do novembro ultimo:

João Sanches Barjona de Freitas, primeiro aspirante do quadro telegrapho-postal, promovido a segundo official do mesmo quadro, precedendo concurso, na vaga resultante do fallecimento de José Maria de Oliveira.

João Ramos da Luz, segundo aspirante do quadro telegrapho-postal, promovido a primeiro aspirante por antiguidade, na vaga resultante da promoção do antecedente.

(Estes decretos teem o visto do Tribunal de Contas, de 12 de dezembro de 1910).

2.ª Divisão

Em despacho de 9 do corrente:

João Silverio — nomeado para o lugar de carteiro supranumerario de Lisboa.

Em despachos de 12 do corrente:

José Thomás dos Santos e **José Joaquim Rodrigues** — idem, idem.

Aires Gabriel de Cerqueira Affalo, segundo aspirante do quadro dos correios de Lisboa e Porto, mandado passar á situação de inactividade, nos termos da lei.

Em portarias de 13 do corrente:

José Duarte Tropa — demittido do lugar de encarregado da estação de 4.ª classe de Romeira, do concelho de Santarem, por não convir ao serviço.

Antonio Duarte Velloso — nomeado para o lugar do antecedente

Antonio Bernardo Junior, actual depositario da caixa postal de Santo Estevam, do concelho de Tavira, districto de Faro — nomeado para o lugar de encarregado gratuito da estação de 4.ª classe da mesma localidade, criada por portaria de 6 do corrente.

Filomena Margarida da Silva Thosa — exonerada do lugar de encarregada da estação de 4.ª classe da Boa Vista, da freguesia de Santa Cruz das Flores, districto da Horta, por ter abandonado o serviço, ausentando-se para o estrangeiro.

Em despacho ministerial de 13 do corrente:

Manuel Gonçalves Vaz, carteiro effectivo de Lisboa — concedido o abono inherente á medalha de bom serviço e exemplar comportamento, instituida por decreto de 28 de setembro de 1903.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 14 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretaram as seguintes transferencias dentro do capitulo 2.º da tabella da distribuição da despesa ordinaria em vigor para o Ministerio do Fomento, no presente anno economico:

Para a secção 1.ª do artigo 24.º — Conservação e reparação de edificios publicos — a quantia de 30:000\$000 réis, deduzida das seguintes verbas:

Do artigo 18.º:
Da verba para a construção de pontes 11:000\$000
Da verba para continuação de lanços em construção 5 000\$000 16:000\$000

Do artigo 21.º:
Da verba para pagamento do material o mão de obra destinada á conservação e reparação de obras hydraulicas 7:000\$000

Do artigo 23.º:
Da verba destinada a reparação e melhoramentos em portos artificiaes 7:000\$000
30.000\$000

E deduzida do artigo 28.º — Despesas com serviços technicos de minas e aguas minero-medicinaes — a quantia de 450\$000 réis para ser adicionada á verba destinada a

material e diversas despesas da Comissão do Serviço Geológico, descrita no artigo 27.º, a fim de ser applicada ás despesas para a impressão do relatório da comissão encarregada de estudar o sismo de 23 de abril de 1909.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 9 de dezembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 14 de dezembro de 1910).

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

Relação de obras publicadas em Portugal, e de portuguesas ou em português publicadas no estrangeiro, que na Biblioteca deram ingresso durante a semana finda em 10 de dezembro de 1910

Christovam Aires do Magalhães Sepulveda: «Oração proferida na sessão solemne de abertura, em 3 de novembro de 1910, Escola do Exército». — Lisboa, Imprensa Nacional, 1910.

João Clemente de Carvalho Saavedra: «Oração inaugural proferida na sessão solemne de abertura das aulas da Escola Normal do Porto, no dia 13 de outubro de 1910». — Porto, Typographia da Empresa Literaria e Typographica, 1910.

Vasco de Mendonça Alves: «Promessa», drama em quatro actos, representado pela primeira vez no Theatro da Republica, na noite de 2 de dezembro de 1910. — Lisboa, Typographia do Annuario Commercial, 1910. — Livraria Ferreira, editora.

José Antonio de Almeida: «Projecto de reforma do regulamento do registo predial». — Porto, Typographia da Empresa Literaria e Typographica, 1910.

William Bryan: «Um discurso do grande democrata norte-americano», proferido na cidade de S. Paulo (Brasil), a 9 de março de 1910. — Lisboa, composto na Typographia Fernandes, impresso na Typographia A Publicidade, 1910. — Editor, Henrique C. Tavares.

«O dia de oito horas», traducção da brochura editada pela Confederação Geral do Trabalho de França. — Porto, Typographia Peninsular, 1910.

Dr. Binet-Sanglé: «A loucura de Jesus. Hereditariedade, constituição e fisiologia». — Edição popular, traduc-

ção de Manuel Ribeiro. — Lisboa, Imprensa Lucas, 1910. Guimarães & C.ª, editores.

Madame Annette Lysar: «Manual pratico da cozinheira ou a cozinha ao alcance de todos». — 2.ª edição. Lisboa, Imprensa Lucas, 1910. — Editor e proprietario, Francisco Franco.

José Fernandes: «Therapeutica da syphilis. Soçamina». These inaugural. — Lisboa, composta e impressa na Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1910.

«Lei do inquilinato entre senhores e inquilinos». Contratos para rendas de casas pagas ao mês. Decretada pelo Governo Provisorio da Republica Portuguesa em 12 de novembro de 1910. — Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, s. d. — Livraria Popular de Francisco Franco.

Julio de Menezes: «Honra de fidalgo». Drama original em 1 acto. — Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1910. — Editor, Arnaldo Bordalo.

«Correio do Porto». Supplemento ao n.º 52 (2.ª edição). — Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1910.

«Coplas da opereta Amor de Principes», em 3 actos, de Vizzotto, musica de Eysler. Luis Galhardo, traductor. — Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1910.

«Casar para morrer», comedia em 2 actos, imitação de Afonso Gomes, 3.ª edição. — Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, s. d. — Livraria Economica de F. Napoleão de Victoria, successores.

Portugal — Ministério das Finanças: «Comercio e navegação — Estatistica especial», anno de 1908. — Lisboa, Imprensa Nacional, 1910.

Viriato de Sá Frago: «Tabella dos emolumentos e salarios judiciais». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

Antonio de Albuquerque: «O solar das Fontainhas», scenas do Porto, romance. — Porto, Typographia Artes & Letras, 1910. — Cernades & C.ª, Livraria Editora.

J. Mendes dos Remedios: «Os judeus portugueses em Amsterdam». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

Eugenio de Castro: «Belkiss, rainha de Sabá, de Axum e do Hymiar», poema dramatico em prosa, 2.ª edição. — Coimbra, Typographia França Amado, 1909. — França Amado, editor.

Trindade Coelho: «Recursos em processo criminal das decisões finais e dos interlocutorios...». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

Mendes dos Remedios: «Chronica do infante santo D. Fernando», edição critica da obra de D. Fr. João Alvarez, segundo um codice manuscrito do seculo xv. — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

«Boletim commercial e marítimo — Commercio com os países estrangeiros e possessões portuguesas — Movimento marítimo nos portos da metropole», 1910, janeiro e fevereiro, n.ºs 1 e 2. — Lisboa, Imprensa Nacional, 1910.

José Barros Nunes de Lima Nobre: «Grammatica elemental da lingua portuguesa», primeiro curso. — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

Clemente de Mendonça: «Registo predial, alguns apontamentos para facilitar aos ajudantes-candidatos a sua iniciação nos serviços dos registos». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910.

Jayme de Magalhães Lima: «Alexandre Herculano». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

João de Barros e Veiga Simões: «A escola de Coimbra». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

J. J. Teixeira Botelho: «Programmas, livros e material de ensino». — Lisboa, Typographia do Commercio, 1910. — Livraria Ferin, editora.

Houzeau de Lehaie: «A cultura dos Bambús». — Traducção de Julio Henriques. — Lisboa, Typographia da «A Editora, 1910.

Fernando Emygdio da Silva: «Descentralização administrativa, Primeiro congresso internacional de sciencias administrativas». — Coimbra, Typographia França Amado, 1910. — F. França Amado, editor.

Eduardo de Bettencourt Ferreira: «Esquisse géologique de la contrée de Cintra, separata do Boletim, n.º 8». — Lisboa, Typographia Universal, 1910.

Biblioteca Nacional de Lisboa, em 10 de dezembro de 1910. — O Director, *Xavier da Cunha*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIANNA DO CASTELLO

Editos de dez dias

Pelo juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, e cartorio do quinto officio, correm editos de dez dias que começarão a contar-se da segunda publicação no *Diario do Governo*, citando todos os interessados incertos que se julguem com direito aos terrenos que teem de ser expropriados para a construcção da estrada districtal n.º 4, de Meixedo á estrada real n.º 2, lanço de Meixedo (estrada districtal n.º 2), de Lanhoso (estrada real n.º 25), constantes dos respectivos termos juntos aos autos, sob pena de findos os editos serem os mesmos termos adjudicados á Fazenda Nacional e julgados livres e desembaraçados.

Vianna do Castello, 9 de dezembro de 1910. — O Escrivão interino, *Francisco José de Aguiar*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sampaio e Mello*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorologico

Terça feira, 13 de dezembro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima	
Portugal...	Montalegre...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Geres...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Moncorvo...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Porto...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Guarda...	670,1	758,0	8,7	WSW. fraco	Nublado	3,0	8,8	6,0	
	Serra da Estrella...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Coimbra...	—	759,7	14,4	SW. mod.	Encoberto	2,6	15,2	9,4	
	S. Fiel...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Tancos...	—	762,2	14,8	WSW. m.º fraco	Enc. ch.	9,0	16,0	13,0	
	Campo Maior...	—	761,4	13,9	SW. fraco	Muito nublado	10,0	14,4	12,9	
	Villa Fernando...	—	761,8	13,0	Calma	Encoberto	—	14,1	8,9	
	Cintra...	—	760,9	14,8	W. mod.	Muito nublado	13,0	15,6	14,5	
	Lisboa...	—	762,1	15,7	SW. fraco	Encoberto	15,2	15,9	12,5	
	Vendas Novas...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Evora...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Beja...	—	762,7	12,1	SSW. fraco	Encoberto	3,0	12,6	8,6	
	Lagos...	—	763,5	15,3	W m.º fraco	Encoberto	9,0	17,0	12,0	
	Faro...	—	763,6	15,0	SSW. mod.	Muito nublado	3,0	16,0	11,0	
	Sagres...	—	763,3	15,5	SW. fresco	Encoberto	8,0	18,0	14,0	
Ilhas dos Açores, 7 a...	Angra...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Horta...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Ponta Delgada...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Funchal...	—	766,3	18,8	NW. mod.	Enc. ch.	1,0	21,0	13,0	
	S. Vicente...	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilha da Madeira, 7 a...	S. Tiago...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Corunha, 7 a...	—	749,6	12,0	WNW m.º forte	Encoberto	16,0	15,0	10,0	
	Igualdo...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Barcelona, 9 a...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Madrid, 9 a...	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha...	Malaga, 9 a...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Fernando, 7 a...	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Tarifa, 8 a...	—	764,4	13,2	SW. m.º fraco	Encoberto	1,0	Pouco agitado	—	
Inglaterra...	Valencia, 8 a...	—	726,2	8,3	S. mod.	Encoberto	11,0	Pequena vaga	10,0	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Lisboa, no dia 12 de dezembro de 1910

Temperatura maxima, 15,9; minima, 12,5. — Evaporação, 0,4 millimetros. — Ozono, 9,0 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 13 de dezembro de 1910

Temperatura, 11,1 graus — Pressão ao nivel do mar, 766,4 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros

Estado geral do tempo

Nos postos do continente registam-se pequenas alterações barometricas nas ultimas vinte e quatro horas, com aumento de temperatura e ventos fracos ou moderados do quadrante do SW.

Faltam todos os boletins dos Açores e da França e quasi todos os de Espanha.

Continua o centro de depressão na Irlanda, ficando as mais elevadas pressões ao S. da Madeira.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

Quarta-feira, 14 de dezembro de 1910, às nove horas da manhã

Estações	Barometro		Tempe- ratura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nível do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima	
Portugal.....	Montalegre.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gerez.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Moncorvo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Porto.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Guarda.....	-	764,7	6,5	SSW. fresco	Enc., nev.	4,0	9,2	5,8	-
	Serra da Estrella.....	-	764,4	7,8	WSW. fresco	Enc., nev.	8,0	5,0	3,3	-
	Coimbra.....	-	764,0	13,6	S. fresco	-	0,0	15,2	11,8	-
	S. Fiel.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tancos.....	-	766,6	15,1	SW. fraco	Enc., ch.	0,0	17,0	12,0	-
	Campo Maior.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Villa Fernando.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cintra.....	-	765,0	15,1	SW. mod.	Enc., ch.	5,0	16,0	13,9	-
	Lisboa.....	-	765,8	15,2	S. fresco	Encoberto	0,4	17,1	14,0	-
	Vendas Novas.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Evora.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Beja.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lagos.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Faro.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sagres.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Angra.....	-	758,9	37,3	NW. mod.	Encoberto	0,0	19,0	15,0	-
	Horta.....	-	757,4	18,0	SW. mod.	Enc., nev.	7,0	19,0	17,0	-
Ilhas dos Açores, 7 a....	Ponta Delgada.....	-	759,8	17,4	WSW. mod.	Encoberto	3,0	15,0	17,0	-
	Funchal.....	-	768,3	19,0	-	Muito nublado	0,0	21,0	12,0	-
Ilha da Madeira, 7 a....	S. Vicente.....	-	764,8	24,0	NE. mod.	Nublado	0,0	25,0	21,0	-
	S. Tiago.....	-	763,2	25,2	NNE mod.	Limpo	0,0	28,0	21,0	-
Ilhas de Cabo Verde, 9 a.	Corunha, 7 a....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Iguelo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Espanha.....	Barcelona, 9 a....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Madrid, 9 a....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inglaterra.....	Malaga, 9 a....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	S. Fernando, 7 a....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tarifa, 8 a....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valentia, 8 a....	-	741,4	8,3	S. m.º fraco	Nublado	10,4	-	-	-

Lisboa, no dia 13 de dezembro de 1910

Temperatura maxima, 17,1; minima, 14,0 — Evaporação, 0,8 millímetros. — Ozono 5,5 graus.
A evaporação é medida às nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados às nove horas da manhã e às nove da noite.

Elementos normaes às nove horas a. — Lisboa, 14 de dezembro de 1910

Temperatura, 11,1 graus — Pressão ao nível do mar, 766,4 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente registou-se uma subida barometrica de 4 millímetros, com pequenas alterações de temperatura e ventos moderados e frescos do quadrante SW. Na Madeira o barometro subiu 2 millímetros e nos Açores manifestou tendência a descer.

Faltam todos os boletins de França e Espanha.

Parece persistir um nucleo de depressão a NW. da Peninsula, continuando as pressões mais elevadas ao S. da Madeira.

O sismographo registou hontem 13, às 11 horas, 32 minutos e 1 segundo (a. m.), um lento movimento sismico que teve a maior intensidade às 11 horas, 39 minutos e 17 segundos, e deixou de ser sensível no registo às 12 horas e 3 minutos (p. m.). Este movimento foi precedido 22 minutos por outro muito fraco.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, J. de Almeida Lima.

CAIXA ECONOMICA PORTUGUESA

Editos

Processo n.º 2458

Adelino Antunes Macedo pretende habilitar-se como herdeiro legitimo de sua fallecida irmã Vicentina Candida de Macedo, para levantar da Caixa Economica Portuguesa a quantia de 66\$148 réis, saldo do deposito n.º 1:006, livro 5, fl. 52 da delegação de Coimbra, que pertencia á fallecida depositante Vicentina Candida de Macedo.

Quem tiver que oppor á habilitação referida deduza o seu direito no prazo de sessenta dias, para se resolver como for de justiça.

Caixa Economica Portuguesa, 15 de dezembro de 1910. — O Chefe de Serviços, José Antonio de Campos Henriques.

REGIMENTO DE CAVALLARIA N.º 8

4.º Esquadrão

O conselho eventual d'este esquadrão faz publico que no dia 20 do corrente mês, pelas doze horas do dia, procederá á arrematação em hasta publica, na parada do

quartel, de dez cavallos julgados incapazes para o serviço militar.

Quartel em Viseu, 12 de dezembro de 1910. — O Secretario, Manuel Gomes Teixeira, ajudante.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Figueira da Foz

Em 13. — Não houve movimento marítimo.

Mar de vaga, céu forrado, chuvoso.

Vento SW. fresco.

Barometro 762,5, thermometro 16°,5.

Luz (Foz do Douro)

Em 14 — Nada entrou nem saiu; nem se avista fora da barra.

Vento SW. fresco, cerração mar agitado.

Leixões

Em 14 — Entrou o paquete allemão «Cap Verde».

Nada saiu.

Fundeadas as mesmas embarcações já annunciadas.

Villa Real de Santo Antonio

Dia 14 — Saiu o vapor português «Algarve», para Lisboa, com escalas.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 14 de dezembro de 1910. — O Chefe dos Serviços Telegraphicos, A. A. Pedro dos Santos.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 11 de dezembro

Entradas

Vapor espanhol «Sardinero», de Barcelona.

Vapor espanhol «Sorantes», de New-Castle.

Vapor francês «Taillebourg», de Cadiz.

Saídas

Vapor inglês «Jerome», para Liverpool.

Vapor espanhol «Sardinero», para Cadiz.

Vapor allemão «Elsmhorne», para Melbourne.

Capitania do porto de Lisboa, 11 de dezembro de 1910. — O Chefe do Departamento Maritimo, Capitão do porto de Lisboa, Eduardo João da Costa Oliveira, capitão de mar e guerra.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES
Administração

Obrigações privilegiadas de 1.º grau

São prevenidos os Srs. obrigacionistas de que a datar de 1 de janeiro de 1911, inclusive, será pago o coupon, ouro, do 2.º semestre de 1910, das obrigações privilegiadas de 1.º grau, nos termos seguintes:

Pela apresentação do coupon n.º 34 das obrigações privilegiadas de 1.º grau de 3 por cento, recebendo por cada coupon 7,06 francos, líquidos de impostos em França.

Pela apresentação do coupon n.º 34 das obrigações privilegiadas de 1.º grau de 4 por cento, recebendo por cada coupon 9,43 francos, líquidos de impostos em França.

Pela apresentação do coupon n.º 31 da nova folha d'elles, annexa ás antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 1.ª serie Beira Baixa, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau de 3 por cento, recebendo por cada coupon 6 marcos.

Pela apresentação do coupon n.º 30 da nova folha d'elles, annexa ás antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 2.ª e 3.ª series, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de

1.º grau do mesmo typo, recebendo por cada coupon 9 marcos.

O pagamento será feito nos termos indicados, desde o dia 1 de janeiro de 1911, inclusive, em Lisboa, na sede da companhia, todos os dias uteis, das onze horas da manhã ás duas da tarde, pelo cambio do dia e com isenção do imposto de rendimento para o Thesouro Português, em virtude do disposto no artigo 5.º da carta de lei de 29 de julho de 1899, publicada no *Diário do Governo* n.º 172, de 3 de agosto seguinte.

O pagamento em França, Inglaterra, Alemanha e Belgica será realizado nos termos acima, desde a mesma data, nos cofres dos correspondentes da companhia, de acordo com os annuncios feitos em cada país.

Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, Lisboa 15 de dezembro de 1910. — O Presidente do Conselho de Administração, Victorino Vaz Junior

Agência aduaneira em Marvão e Valencia de Alcantara

Para os fins convenientes se faz publico que o cargo de agente aduaneiro d'estes caminhos de ferro, nas fronteiras de Marvão e Valencia de Alcantara, está actualmente confiado á firma Succesores de D. Manuel Puebla de la Torre, representada pelo Sr. D. Manuel Puebla Oliveira, a qual de futuro poderá ser encarregada pelos expedidores do despacho aduaneiro de quaesquer

remessas naquellas fronteiras, tanto das procedentes de Portugal como das destinadas á este país ou em transito, a qual effectuará essas operações por conta e risco dos mesmos expedidores e em conformidade com a respectiva tarifa de operações aduaneiras, não sendo estes caminhos de ferro responsaveis por qualquer atraso, despesa, multa, apprehensão, falta, avaria, etc., que se dê nas expedições, quer por deficiência ou irregularidade de documentos que devam servir para o preenchimento das formalidades aduaneiras quer por erro ou infracção das leis e regulamentos vigentes no país, praticados pelos mesmos agentes, quer por outro qualquer facto independente do serviço dos caminhos de ferro.

Para evitar qualquer duvida os senhores expedidores que desejarem que as operações aduaneiras das suas remessas sejam effectuadas por estes agentes, deverão indicar com toda a clareza na sua nota de expedição ou nominalmente Succesores de D. Manuel Puebla de la Torre ou D. Manuel Puebla Oliveira ou ainda o agente aduaneiro dos Caminhos de Ferro Portugueses e nunca o agente internacional ou o agente aduaneiro, simplesmente, por haver ali outros agentes particulares que se designam com estes titulos, fazendo nas competentes declarações para as alfandegas a seguinte indicação:

«Todas as operações e formalidades nas alfandegas das fronteiras (espanhola ou portuguesa)

serão confiadas por minha conta e risco aos Srs. Succesores de D. Manuel Puebla de la Torre, moradores em Valencia de Alcantara, os quaes ficam encarregados do pagamento das despesas correspondentes.

Quando se não designe a pessoa que deve encargar-se d'estas operações, serão ellas feitas de officio pelos Srs. Succesores de D. Manuel Puebla de la Torre, para evitar prejuizos da detenção das mercadorias nas fronteiras, em conformidade com os preços e condições da respectiva tarifa.

Lisboa, 6 de dezembro de 1910. — Pelo Director Geral da Companhia, Ferreira de Mesquita.

Previne-se o publico que por motivo de interrupção na linha do Douro, não se acceptam mercadorias de grande e pequena velocidade para alem de Mosteiro

Lisboa, 9 de dezembro de 1910 — Pelo Director Geral da Companhia, Ferreira de Mesquita.

Interrupção da Linha de Vendas Novas

Por se achar completamente interrompido o transito entre Setil e Muge o serviço na linha de Vendas Novas fica, até nova ordem, estabelecido como segue:

I — Passageiros e bagagens:

O serviço de comboios fica limitado ao percurso entre Muge e Vendas Novas com o horario

abaixo, não se vendendo portanto bilhetes, nem se despachando bagagens para qualquer ponto da linha de Vendas Novas por via Setil.

Horário De Muge a Vendas Novas

Estações		C.º n.º 301 (Omnibus)		C.º n.º 303 (Misto)	
		Todas as classes		Todas as classes	
Muge	Partida	M	8 42	T	3 55
Marinhães	"		8 50		4 12
Agolada	"		9 10		4 48
Coruche	"		9 22		5 17
Quinta Grande	"		9 27		5 38
S. Torquato	"		9 46		6 7
Lavre	"		9 54		6 25
Canha	"		10 6		6 48
Vidigal	"				7 4
Vendas Novas	Chegada		10 27		7 16

De Vendas Novas a Muge

Estações		C.º n.º 302 (Misto)		C.º n.º 304 (Omnibus)	
		Todas as classes		Todas as classes	
Vendas Novas	Partida	M	11 15	T	8 15
Vidigal	"		11 25		
Canha	"		11 49		8 39
Lavre	"		12 12		8 53
S. Torquato	"		12 36		9 4
Quinta Grande	"		1 16		9 27
Coruche	"		1 46		9 37
Agolada	"		2 5		9 48
Marinhães	"		2 45		10 17
Muge	Chegada	T	2 56		10 28

II — Mercadorias em grande e pequena velocidade:

Faz-se todo o serviço de transportes entre as estações de Muge e Vendas Novas, ambas incluídas, nas condições normais. Entre aquellas estações e quaisquer outras d'estas linhas ou suas combinadas os transportes só podem ser accetados por via Barreiro, nas condições em vigor para os transportes por esta via.

Não são admittidas a despacho remessas de animaes vivos, dinheiro e valores, generos sujeitos a deterioração e transportes funebres.

Lisboa, 10 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *L. Forquenot*.

MONTEPIO GERAL

Mesa da assembleia geral

Por ordem de S. Ex.ª o Sr. Presidente é convocada a assembleia geral a reunir em sessão ordinaria no dia 31 do corrente mês, ás sete horas e meia da noite, sendo a ordem dos trabalhos a seguinte:

1.º Eleger os corpos gerentes que teem de funcionar no anno de 1911.

2.º Discutir e votar uma proposta da direcção e respectivo regulamento, para emprestimos caucionados com propriedades.

3.º Resolver sobre alteração no horario dos serviços.

Lisboa e sala das sessões da assembleia geral, 15 de dezembro de 1910. — O primeiro secretario da mesa, *Eugenio Alberto Carvalho Leitão*.

MONTEPIO DAS ALFANDEGAS

(Associação de soccorros mutuos)

Fundada em 1840

Segunda convocação extraordinaria

Por ordem do Ex.ª Sr. presidente da mesa da assembleia geral é convocada esta pela segunda vez para se reunir no local do costume, no dia 26 do corrente, pelas quatro horas da tarde, a fim de lhe ser presente e discutido um projecto de reforma de estatutos, elaborado pelos corpos gerentes do montepio.

Lisboa, 12 de dezembro de 1910. — O Secretario, *Amaro Joaquim Maria de Barros*.

ANNUNCIOS

COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

1 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do segundo officio a cargo do escrivão abaixo assinado e inventario orfanologico por obito de Maria Emilia Martins de Castro, moradora que foi nesta cidade da Figueira da Foz, em que é inventariante sua filha Adelaide Guida dos Santos Oliveira, d'esta mesma cidade, affixaram-se editos de 30 dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, citando os interessados Aided Martins de Oliveira Carreira e marido Joaquim Carreira Junior, ausentes em parte incerta, aquella em Lisboa e este nos Estados Unidos do Brasil, para virem assistir aos termos do dito inventario, sem prejuizo do andamento d'elle.

Figueira da Foz, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Augusto de Oliveira*.
Verifiquei. — *Pereira Machado*.

CONCURSO

2 A commissão administrativa da Camara Municipal de Salvaterra de Magos, faz publico que, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, se acha aberto concurso documental, nos termos da lei, para provimento dos logares de veterinario municipal d'esta concelho, com a dotação annual de 200\$000 réis, e de aferidor de pe-

sos e medidas, com a dotação tambem annual de 30\$000 réis.

Salvaterra de Magos, 6 de dezembro de 1910. — O Presidente, *Antonio Jorge de Carvalho*.

3 Pelo juizo de direito da comarca da Horta, cartorio do quarto officio, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Manuel Maria, que foi morador da freguesia da Feteira, d'esta comarca, e em que é inventariante a sua viuva Maria da Luz, da mesma freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros ausentes em parte incerta João Maria e Maria Madalena, e seus conjuges, para os termos até final do mesmo inventario.

Horta, 23 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Domingos Machado Soares*.

Verifiquei. — *C. Moniz de Vasconcellos*.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

4 Em cumprimento do disposto no § 1.º do artigo 646.º doCodigo do Processo Civil, declara Francisco Pons Junior, com escritorio commercial na Rua dos Fanqueiros n.º 106, 1.º andar, que o seu ex-empregado Manuel Calheiros Rodrigues, morador nesta cidade, na antiga Rua B. letas L. C., hoje dos Castellinhos n.º 3, foi judicialmente notificado em 13 do corrente mês para não mais fazer uso da procuração que elle lhe passou em 22 de junho de 1899.

Lisboa, 14 de dezembro de 1910. — *Francisco Pons Junior*. — (Segue-se o reconhecimento).

5 Pelo juizo de direito da comarca da Horta, cartorio do escrivão do quarto officio, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Antonio Garcia da Rosa, que foi morador da freguesia dos Cedros, d'esta comarca, e em que é inventariante a sua viuva Filomena da Conceição Lacerda, da mesma freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros ausentes em parte incerta Domingos Garcia de Lacerda com sua mulher cujo nome se ignora, e Francisco Garcia de Lacerda, solteiro, maior, para os termos até final do mesmo inventario, sem prejuizo do seu andamento.

Horta, 24 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Domingos Machado Soares*.

Verifiquei. — *C. Moniz de Vasconcellos*.

6 A commissão municipal, constituida em camara municipal do Governo da Republica Portuguesa, do concelho de Villa Nova de Ourem, faz publico que por espaço de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação no *Diario do Governo*, e nos termos do decreto de 6 de julho de 1878, se acha aberto concurso para o provimento do logar de escrivão da mesma camara, com o ordenado annual de 240\$000 réis.

Os concorrentes devem dirigir os seus requerimentos, devidamente documentados, á camara municipal, dentro do referido prazo.

Villa Nova de Ourem, 13 de dezembro de 1910. — O Vice-presidente, *Sotero Caio da Silva Neves*.

7 Por este juizo, e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Olimpia de Amorim, ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, casada com João de Brito, lavrador, residente na freguesia de Grelha, d'esta comarca, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, ver accusar a citação e marcar tres audiencias para contestar, querendo, a acção de divorcio com o fundamento nos n.ºs 5.º e 6.º do artigo 4.º da lei de 3 de novembro do corrente anno, que neste juizo propôs o dito seu marido, e para os mais termos da causa, sob pena de revelia.

Declara-se que as audiencias neste juizo teem logar todas as segundas e quintas feiras, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial da comarca, não sendo feriados.

Arcos de Valdevez, 7 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *José Gonçalves de Oliveira*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Barbeitos Pinto*.

8 Pelo juizo de direito da 6.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Barros, e pelos autos de inventario orfanologico a que se procedeu por obito de Bernardo José Pereira se ha de realizar no dia 21 do corrente, por doze horas, á porta do Tribunal da Boa Hora, a venda em hasta publica de 20 obrigações hypothecarias da Companhia Agricola da Ilha de S. Thomé, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 2:591 a 2:600, e 2:751 a 2:760, cujos titulos serão postos em praça num só lote ou em diversos lotes e pelo preço de 50\$000 réis cada obrigação, em conformidade da deliberação do respectivo conselho de familia.

Pelo presente são citados os credores incertos. E para constar se publica este.

Lisboa, 8 de dezembro de 1910.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sottomayor*.

9 Pelo juizo municipal do julgado de Calheta, comarca da ilha de S. Jorge, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, citando os interessados Manuel Faustino de Azevedo, casado, ignora-se o nome da mulher, Jorge Faustino de Oliveira, casado com Carolina de ta, ausentes na America do Norte, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de Joanna Amelia, solteira, que foi da freguesia de Norte Pequeno, em que é inventariante Antonio Faustino de Oliveira, d'ali, sob pena de revelia.

Calheta, 21 de setembro de 1910. — O Escrivão, *Manuel Maria da Silveira Bettencourt*.
Verifiquei. — *Julio de Carvalho*.

10 Pelo juizo municipal do julgado de Calheta, comarca da Ilha de S. Jorge, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, citando os interessados Ale-

xandre Luis de Avila, casado com Maria Perpetua Luis; Justina Victorina da Cunha, casada com Manuel José da Cunha; Mariana Victorina de Azevedo, casada com Manuel José de Azevedo; Rosa Victorina Faria, casada com Francisco Pascoal de Faria; Antonio Machado Vieira, viuvo, como tutor de seus filhos Maria, de nove annos de idade, Amelia, de quatro annos de idade, Felismina, de dois annos de idade; Antonio de Sousa de Avila, casado com Maria Silva Sufraia e João de Sousa de Avila, casado (ignorando-se o nome da mulher), todos ausentes nos Estados Unidos da America do Norte, para assistirem a todos os termos, até final, do inventario orfanologico a que se procede por obito de Genoveva Candida do Coração de Jesus, casada, que foi do logar de S. Thomé, freguesia de Santo Antão, e em que é inventariante João de Sousa de Avila, viuvo d'ella, d'ali, sob pena de revelia.

Calheta, 20 de julho de 1910. — O Escrivão, *Manuel Maria da Silveira Bettencourt*.
Verifiquei. — *Julio de Carvalho*.

CITAÇÃO EDITAL

11 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil d'esta cidade e comarca do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, no inventario de maiores a que se procede por fallecimento do Dr. Oscar Pereira Marinho, fallecido no hospital de alienados do Conde de Ferreira, e domiciliado na quinta da Bella Cruz, á travessa da Bouça, freguesia de Cedofeita, d'esta cidade, e no qual é inventariante sua mãe D. Rosa Adelaide Pereira Marinho, da mesma travessa e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, citando a Irmandade de Nossa Senhora da Guia de Pedra Maria e a Irmandade das Almas de Caracmos, ambas da comarca de Felgueiras, para, na qualidade de credoras do inventariado, deduzirem os seus direitos, no mesmo inventario até a sentença final. O que se faz publico.

Porto, 15 de novembro de 1910. — O Escrivão do segundo officio da 3.ª vara, *Alexandre da Silva Moutinho*.

Verifiquei. — *Carlos Pinto*.

CITAÇÃO EDITAL

12 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil d'esta cidade e comarca do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, nos autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de Anna Ribeiro da Silva, casada que foi com José da Fonseca, ausente, e ella moradora que foi no logar do Monte das Pedras, freguesia de Moreira, no qual é inventariante Albina Ribeiro da Silva, casada com Antonio Pereira da Silva Aguiar, filha e genro da fallecida, do referido logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, e pelos quees são citados os ausentes em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, José da Fonseca, marido da fallecida, a co-herdeira Maria Ribeiro da Silva e marido Antonio da Silva Gomes, pedreiro, filha e genro da mesma fallecida, Domingos da Silva Cardoso, marido da co-herdeira fallecida Ermelinda Ribeiro da Silva, genro da mesma fallecida inventariada, Maria Ribeiro da Silva, casada, ignorando-se o nome do marido, e este, Albino da Silva Cardoso, solteiro, de maior idade, e Domingos da Silva Cardoso, tambem solteiro, maior, estes tres netos da fallecida, filhos d'aquella co-herdeira tambem fallecida, Ermelinda Ribeiro da Silva, para assistirem a todos os termos do mesmo inventario até a sentença final, com a pena de revelia.

O que se faz publico.
Porto, 20 de agosto de 1910. — O Escrivão de direito do segundo officio da 3.ª vara, *Alexandre da Silva Moutinho*.
Verifiquei. — *Carlos Pinto*.

CITAÇÃO EDITAL

13 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil, d'esta cidade e comarca do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, no inventario de menores a que se procede por obito de Anna Coimbra de Jesus, viuva de Antonio Fernandes Nogueira, moradora que foi no logar de Catezal, freguesia de Leça do Balio, no qual é inventariante a filha Claudina Coimbra de Jesus, viuva, moradora no referido logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, e pelos quees são citados os herdeiros, interessados e credor seguintes, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do mesmo inventario e deduzirem os seus direitos até a sentença final, a saber: Maria Coimbra de Jesus e marido Joaquim Pinto dos Santos, filha e genro da fallecida; Antonio Fernandes Nogueira, solteiro, maior, tambem filho da fallecida; Arnaldo da Silva Lopes, genro da mesma fallecida, e marido da co-herdeira Anna Coimbra de Jesus e Manuel, menor, pubere, de idade de quinze annos, neto da mesma fallecida e filho do co-herdeiro tambem fallecido Manuel Fernandes Nogueira e de Margarida Moreira de Jesus, sendo que este menor é como representante de seu fallecido pae e aquelle Antonio Fernandes Nogueira, tambem é citado como eredor do casal, com a pena de revelia. O que se faz publico.

Porto, 30 de agosto de 1910. — O Escrivão de Direito do segundo officio da 3.ª vara, *Alexandre da Silva Moutinho*.
Verifiquei. — *Carlos Pinto*.

14 No juizo de direito da comarca da Feira, cartorio do escrivão Vieira de Sousa, e na acção especial de expropriação por utilidade publica, em que é autora a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses e reus José Ferreira de Barros, vulgarmente conhecido por José de Barros e mulher, oulives e proprietarios, do logar de Morracenes, de Grijó, concelho de Gaia, da comarca do Porto, e na qual acção aquella autora allega: Que por decreto de 28 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario do Governo* n.º 22, do dia 31 do mesmo mês, foi decretada a expropriação por utilidade publica e urgente para a construção da variante da linha ferrea em Espinho,

entre os kilometros 314:600 a 319:540, de duas parcelas de terreno que fazem parte de um predio formado por casas e quintal, sito no concelho de Espinho, d'esta comarca, de que são donos os ditos reus José de Barros e mulher, e confina do norte com estes reus e a autora, do sul com terreno municipal e Manuel Augusto Correia Bandeira, do nascente com este e com a autora e do poente com os reus e terreno municipal; achando-se as mesmas parcelas a expropriar marcadas com os n.ºs 72 e 72-A, na planta junta á mesma acção, expedida e devidamente autenticada pela direcção fiscal da expropriação dos caminhos de ferro, para base e sufficiente fundamento da mesma expropriação, tendo a primeira parcela, que é a de n.º 72 e é de quintal, a area de 316 metros quadrados, e a segunda, que é a de n.º 72-A, é conjunta e de cada baixa, a area de 26 metros quadrados.

Correm editos de trinta dias, a citar os reus, donos dos mesmos terrenos; José Ferreira de Barros, vulgarmente conhecido por José de Barros e mulher, e ainda quaesquer outros interessados, para na primeira audiencia d'este juizo, passado que seja aquelle prazo dos editos, o este contado da ultima publicação d'este annuncio, na qual audiencia esta citação lhes ha de ser accusada, virem declarar a natureza, encargos e mais circunstancias das referidas parcelas de terreno a expropriar, e nomearem louvados para a sua avaliação, com a pena de revelia.

As audiencias neste juizo fazem-se no tribunal d'ellas, sito no edificio do convento d'esta villa, todas as segundas e quintas feiras, por dez horas da manhã.

Feira, 7 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *José Vieira de Sousa*.

Verifiquei. — *L. do Valle Junior*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

15 No juizo de direito da 1.ª vara e cartorio do escrivão do terceiro officio, está pendente dos devidos termos um processo de justificação, por virtude do qual D. Ermelinda Dias Guimarães Lima, viuva, e sua filha D. Alzira de Barros Lima Martins, e marido Antonio Barbosa Martins, d'esta cidade, pretendem pelo obito de seu marido e pae Miguel Antonio de Barros Lima, habilitar-se como suas unicas e universaes herdeiras, e que o referido marido e pae falleceu no dia 3 de agosto do corrente anno, na Avenida da Boa Vista, onde residia com os justificantes; que o fallecido era casado em primeiras nupcias com a justificante D. Ermelinda, de cujo matrimonio houve uma filha, unica descendente, que é a justificante D. Alzira, tendo o seu casamento sido precedido de escritura em que se estabeleceu o regime dotal; que o fallecido Miguel Antonio de Barros Lima deixou testamento cerrado e que instituiu herdeira da sua terça a justificante sua esposa, ficando herdeira das duas terças restantes a justificante sua filha, como herdeira legitima; e que entre os bens proprios do fallecido, que compõem a sua herança, comprehendem-se os seguintes:

Uma morada de casas na Avenida da Boavista, d'esta cidade, com o n.º 189, descrita na 2.ª conservatoria do Porto no liv. B-94, a fl. 69, sob n.º 29:469;

Um campo de terra lavradia, com pinheiros, sito no logar do Campo da Obra Esposende, confrontando do norte com Domingos Gonçalves Ferreira da Silva, sul com Manuel José Gonçalves Vianna, nascente com Manuel Villas Boas & Irmao, e poente com a estrada;

Duas moradas de casas com quintaes e mais pertencças, nas Ruas de Santos Reis e Serpa Pinto do concelho de Matosinhos, descritas na 2.ª conservatoria, d'esta cidade, nos livros B-93, fl. 135 v., sob n.º 29:165, B-112, a fl. 50, sob n.º 36:391 e B-114, fl. 14, sob n.º 37:091;

Tres inscrições da Junta do Credito Publico, de assentamento, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma com os n.ºs 91:178, 107:083 e 86:824;

Cincoenta obrigações da Companhia Geral do Credito Predial Português, prediaes do juro de 6 por cento, com os n.ºs 158:781 a 158:785, 167:091 a 167:095, 176:731 a 176:740, 191:031 a 191:040, 191:671 a 191:680 e 191:681 a 191:690.

Concluem por que sejam as justificantes julgadas habilitadas como unicas e universaes herdeiras de seu fallecido marido e pae, para todos os effectos legais, designadamente para o de haverem todos os bens que constituem a sua herança na proporção estabelecida no testamento e conforme entre si partilharem, e poderem averbar em seu nome os mencionados papeis de credito.

Em observancia dos termos legais correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, a citar os interessados incertos que se julguem com direito á herança, para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o prazo dos editos, verem accusar a citação e ahí assinar-se-lhes tres audiencias para deduzirem qualquer opposição, pena de revelia.

As audiencias neste juizo teem logar ás terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal de S. João Novo, não sendo dia feriado, porque sendo-o se observará o disposto na lei.

Porto, 15 de novembro de 1910. — O Escrivão de Direito da 1.ª vara e terceiro officio, *Manuel Pereira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Perdigão*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

16 Por editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'elles no *Diario do Governo*, é citado Angelino Ferreira da Costa, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para na segunda audiencia d'este juizo posterior aos editos, ver accusar a mesma citação e designar-se-lhe a terceira audiencia para contestar, querendo, a acção civil do processo ordinario, que contra elle e outros move seu irmão Manuel Ferreira da Costa, *sui juris*, da freguesia de Rates, d'esta comarca, achando-se pendente a mesma acção no cartorio do terceiro officio, allegando nella o autor que por escritura de 31 de julho de 1892, seus paes José da Costa e Silva e mulher fizeram-lhe

doação *inter-vivos* de todos os bens immobiliarios que possuía, compreendendo o Campo da Vinha, e que fallecendo o doador, sem testamento, em 1 de agosto do mesmo anno, sobreviveu-lhe a sua viúva Margarida Ferreira e seus filhos legítimos Maria, Angelino, Gracinda, Antonio Manuel (o donatário) e Joaquim, e sendo alguns d'estes de menor idade, procedeu-se a inventario orfanologico por obito do pae, tendo conferido nelle o autor donatario os bens doados.

Que por escritura de 15 de novembro de 1897, o autor fez doação *inter-vivos* a seu irmão Joaquim Ferreira da Costa do dito Campo da Vinha e no dominio e posse d'elle entrou o mesmo donatario; mas succedeu fallecer este em 6 de janeiro de 1899, solteiro, sem descendentes e sem testamento, succedendo por isso na sua herança comprehendendo o alludido Campo da Vinha, sua mãe sobrevivente Margarida Ferreira, por vocação da lei, pagando este a Fazenda Nacional a devida contribuição. Depois, por escritura de 8 de março de 1899, a mesma Margarida Ferreira fez a autor seu filho doação *inter-vivos* do mencionado Campo da Vinha. Em seguida, em 7 de novembro de 1900 falleceu aquella Margarida Ferreira, sem testamento, sobrevivendo-lhe seus filhos Maria, Manuel, Angelino, Gracinda e Antonio, todos já então de maior idade, os quaes não acordam em partilhas amigaveis da herança de sua mãe, principian-to-se por isso inventario judicial entre maiores, que não chegou a concluir-se porque, em 26 de janeiro de 1901, os mesmos filhos celebraram uma escritura em que legalizaram o contrato entre elles celebrado, a saber:

Que o autor cede e traspassa aos seus irmãos e cunhados todo o seu direito e acção a todos os predios que são actualmente do seu dominio e posse proveniente da falada doação de 31 de julho de 1892.

Que se mostra por essa escritura de 26 de janeiro de 1901 que nella não foi comprehendido o Campo da Vinha; porque ali foi cedido e traspassado todo o direito e acção aos predios que naquella occasião eram do dominio e posse do autor provenientes da doação de 31 de julho de 1892, mas que naquella occasião da escritura de 26 de janeiro de 1901 o autor tinha o dominio e posse do sobredito campo, não por virtude da escritura de doação de 31 de julho de 1892, mas sim por effeito da doação que tinha feito sua mãe Margarida Ferreira pela escritura de 8 de março de 1891.

Que por isso não podia ser comprehendido na escritura de 26 de janeiro de 1901 o Campo da Vinha, nem foi a intenção do autor comprehendê-lo nessa escritura e no dominio e posse d'elle o mesmo autor continuou, tendo os reus o unico direito de exigir que o autor confira o seu valor com elles deduzidos os respectivos encargos.

Ora succede tambem que os reus celebraram em 18 de dezembro de 1901 uma escritura de divisaõ de predios por virtude da escritura de 23 de janeiro do mesmo anno, comprehendendo o Campo da Vinha, dividindo-os entre si e o adjudicando o referido campo a ré Gracinda Ferreira da Costa.

Que este contrato é inteiramente irrito e nullo em relação ao mesmo campo.

Que por virtude d'elle a ré Gracinda tomou mais tarde conta do campo e na sua posse se tem mantido até a presente.

Conclue que se julgue procedente e provada a acção e se condemnem os reus a reconhecerem o direito, dominio e posse que assiste ao autor sobre o mencionado campo, que se julgue nulla a escritura de divisaõ de 18 de dezembro de 1901 na parte relativa a que lhe pedia nulla a adjudicação que d'elle se fez nessa escritura a ré Gracinda, nullos todos os contratos que se hajam feito acerca do mesmo campo posteriormente a citada escritura e respectivos registos que se devem mandar cancelar e que a ré Gracinda deve ser condemnada a entregar e restituir a posse do autor o dito campo e a indemnizar o autor de todos os rendimentos, que se liquidarão em execução de sentença e todos os reus nas custas e sellos da acção e procuradoria.

As audiencias neste juizo são feitas no tribunal d'ellas sito na Praça do Almada d'esta villa, devendo ter-se em vista o disposto no artigo 151.º e seus paragraphos doCodigo do Processo Civil Povo de Vazim, 25 de outubro de 1910 = O Escrivão do terceiro officio, Antonio Augusto da Silva Junior.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Carvalho Braga

COOPERATIVA. PADARIA. SOCIAL

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada

Sede — Beco das Farinhas, 12

17 Por ordem do Sr. presidente é convocada a assembleia geral extraordinaria a reunir no proximo dia 28 do corrente, pelas oito horas da noite, na sua sede, para a eleição dos corpos gerentes para o anno de 1911

Mesa da assembleia geral, 13 de dezembro de 1910 = O primeiro secretario, Manuel Simões Cortez.

COMPANHIA DO DUMBE GRANDE

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Sede em Lisboa — Rua do Commercio n.º 28, 1.º

Capital 600.000\$000 réis

18 Para discussão e votação do relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social de 1909-1910; convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, pelas duas horas da tarde.

Lisboa, 14 de dezembro de 1910. = O Vice-presidente, Manuel A. Dias Ferreira.

ROÇA SÃO ANTONIO (EM S. THOMÉ)

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 300.000\$000 réis

Sede em Lisboa. — Rua do Commercio, 28, 1.º

Assembleia geral ordinaria

19 Por ordem do Sr. presidente da assembleia geral convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral no dia 30 do corrente, pelas

tres horas da tarde, para discutirem e votarem o relatório do anno economico findo.

Lisboa, 14 de dezembro de 1910 = O Secretario da mesa, F. Sousa Carneiro

COMPANHIA LISBOENSE DE ESTAMPARIA E TINTURARIA DE ALGODÕES

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital realizado 300.000\$000 réis

Sede — Rua da Princesa, 122, 1.º

20 Faz-se publico, que no proximo dia 31 do corrente mês, pelas duas horas da tarde, procederá a Direcção, com a assistencia do conselho fiscal, na sede da mesma, ao sorteio de quarenta e cinco obrigações que terão de ser amortizadas em 2 de janeiro de 1911.

Lisboa, 16 de dezembro de 1910 = Os Directores, Cesar da Silva Azevedo = Antonio Candido Correia Gonçalves = José Camboumac

FOMENTO AGRICOLA

Companhia Internacional de Seguros

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 600.000\$000 réis

FUNDADA EM 1895

Autouizada pelo Governo

(Portaria de 5 de julho de 1908)

Sede — Rua Aurea 292, 1.º, Lisboa

21 Não tendo sido paga a quarta prestação chamada em 27 de agosto do corrente anno das acções d'esta Companhia com os numeros abaixo mencionados, pelo presente e nos termos dos nossos estatutos se declara que as mesmas vão ser vendidas em praça, na Bolsa Commercial d'esta cidade de Lisboa no dia 15 de março proximo futuro, pelo corretor official o cidadão Antonio Serrão Franco, se até esta data não for, pelos seus actuaes possuidores, reclamado o contrario, depois do que serão passados outros titulos aos novos possuidores, ficando os primitivos sem valor

2.ª emissão — N.º 769/778

Titulos novos — N.º 927/930 e 1.321/1.391.

Lisboa, 14 de dezembro de 1910. = Pela Companhia Internacional de Seguros Fomento Agricola, os Directores, M. Tavares Dias = Albino R. C. Corvaceira

EMPRESA INDUSTRIAL PORTUGUESA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Sede — Rua Luis de Camões n.º 115,

a Santo Amaro

22 São avisados os portadores de obrigações d'esta sociedade que no proximo dia 28 do corrente mês, pelas duas horas e meia da tarde, procederá o conselho de administração, com a assistencia do conselho fiscal, na sede da mesma, ao sorteio de sessenta e seis obrigações que terão de ser amortizadas em 2 de janeiro de 1911.

Lisboa, 13 de dezembro de 1910 = Os Administradores, Adolpho C. Burnay, Jean Lannes = Léon Lacombe.

EMPRESA INDUSTRIAL PORTUGUESA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Sede — Rua Luis de Camões n.º 115,

a Santo Amaro

23 Pelo presente se annuncia que, pretendendo Antonio Fernandes da Silva Moreira, Joaquim Fernandes da Silva e Luis Fernandes da Silva Moreira, que se averbem a seu favor na Companhia Geral de Credito Predial Português, as obrigações municipaes de 5 por cento n.º 30.221 a 30.230, que lhes pertenciam por fallecimento de sua mãe Maria Joaquina da Silva, todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este, averbamento deverão deduzi-lo dentro de trinta dias, a contar da data d'este annuncio, perante o governador da mencionada Companhia, sob pena de não serem depois attendidas.

24 Pelo juizo de direito da comarca de Celorico da Beira e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito a herança ficada por obito de Maria da Purificação, tambem conhecida por Maria da Purificação da Costa, fallecida no estado de solteira, no logar e freguesia do Barçal, d'esta comarca, para na segunda audiencia d'este juizo que terá logar dez dias depois de findos os editos, verem accusar, a citação e marcar-se-lhe o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia.

Celorico da Beira, 7 de dezembro de 1910. = O Escrivão, Manuel Maria da Silva Pereira.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Pereira de Mattos.

COMARCA DE AMARES

Editos de trinta dias

25 Pelo presente annuncio é citado Hipolito José de Carvalho; da freguesia de Chamoim, d'esta comarca, ausente em parte incerta, para no prazo de cinco dias, findo que seja aquelle de trinta, pagar ao exequente Joaquim Alves de Matos, casado, da freguesia de Perreiros, d'esta comarca, a quantia de 139\$452 réis, de capital, juros e custas, liquidada no processo, de acção commercial que moveu ao citando, ou dentro do referido prazo nomear bens suficientes a penhora, sob pena de ver correr uma regular execução. = O Escrivão do terceiro officio, Joaquim Antonio de Sousa e Sá.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Pereira de Mattos.

COMARCA DE AMARES

Editos de trinta dias

26 Pelo juizo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Vieira, pretende Vasco de Araujo Pereira Guimarães, viuvo, residente nesta cidade, ser julgado, habilitado como unico e universal herdeiro de seu pae José de Araujo Pereira Guimarães, que falleceu no estado de solteiro, com testamento e sem outros descendentes, em 4 de setembro ultimo, na sua casa da Travessa dos Fieis de Deus n.º 144, 2.ª andar; e era natural da freguesia de S. José, d'esta cidade; isto para todos os effeitos legais e especialmente para receber, averbar e registrar em seu nome, todos os bens da herança do dito fallecido.

São pois, pelo presente, citados, por editos de trinta dias, que se começam a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, quaesquer pessoas incertas que pretenderem impugnar a

presente habilitação com assistencia do Ministerio Publico, para na segunda audiencia, posterior ao prazo dos editos, verem accusar esta citação, e, na terceira seguinte, deduzirem quaesquer impugnações que tiverem, sob pena de revelia.

As audiencias d'este juizo, fazem-se em todas as terças e sextas feiras, não sendo dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos dias immediatos, e em qualquer d'elles, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, denominado da Boa Hora, e sito na Rua Nova do Almada, d'esta cidade. = O Escrivão, Mariano de Mello Vieira.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito da 4.ª vara, Campos Henriques.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

27 Por escritura publica de hoje, lavrada pelo notario d'esta cidade, Domingos Curado, foi dissolvida a sociedade que nesta praça, girava sob a razão de Pereira de Almeida e Oliveira, da qual era socia D. Julia Miranda de Araujo Oliveira, ficando todo o activo e passivo a cargo do abaixo assinado que continua com a exploração da fabrica de amido denominada Fabrica Redufe, sob o seu nome individual.

Porto, 18 de novembro de 1910. = Gaspar Pereira de Almeida — (Segue-se o reconhecimento).

EDITOS DE TRINTA DIAS

28 Pelo presente ficam citados os credores incertos de Joaquim da Costa Portella, commerciante de vinhos, da Rua Marquês Sá da Bandeira, de Villa Nova de Gaia, e os seus credores certos José Martins Ferreira, de Valle de Alvim, Anadia, Manuel da Silva Cruz, do Candal, Villa Nova de Gaia, Armindo Daniel de Matos, Joaquim Antonio Madeira, Alvaro Gomes de Sá e Commandita, Antonio Ferreira e Commandita, o Banco Mutuario, d'esta cidade do Porto, J. Wimmer & C.ª, de Lisboa, Almeida Santiago & C.ª, das Devesas, de Villa Nova de Gaia, e Manuel Rodrigues Pombal, de Sanfins, Aljô, para dentro de cinco dias, seguintes aos trinta d'estes editos, que começam a contar-se da data da ultima publicação d'este annuncio, deduzirem o que considerarem do seu direito contra a homologação da concordata que o referido Joaquim da Costa Portella propôs a seus credores, obrigando-se a pagar-lhes a percentagem de 30 por cento dos respectivos creditos, em quatro prestações, aos prazos de doze, vinte e quatro, trinta e trinta e seis meses, a contar da data da sentença homologatoria da mesma concordata.

Porto, e Tribunal do Commercio, 6 de agosto de 1910 = O Escrivão do Commercio, Henrique Carlos da Silva e Sousa

Visto. = Barreiros.

EDITOS DE TRINTA DIAS

29 Por editos de trinta dias, e para todos os termos do inventario orfanologico de Francisco Ribeiro de Faria, viuvo de Maria Luísa de Faria, da freguesia de Reguão, d'esta comarca, no qual é inventariante a nora Clara de Jesus Carvalho; da mesma, são citados, na conformidade do disposto no artigo 696.º e paragraphos doCodigo do Processo Civil, os co-herdeiros Francisco Ribeiro de Faria e mulher, e Joaquim Ribeiro de Faria, solteiro, maior, netos do inventariado, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil Villa Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 1910 = O Escrivão, Rodrigo Tarroso.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, B. Moura.

30 Pelo Juizo de Direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Saque, correm seus termos uns autos civeis de execução de sentença commercial em que são: exequente Sul America, sociedade de seguros sobre a vida, com sede no Rio de Janeiro, e executada a firma Orey, Antunes & C.ª, com sede em Lisboa, na praça do Duque da Terceira, n.º 4, 1.º andar, e por virtude d'essa execução se fez penhora na quantia de 12 000\$000 réis em dinheiro, que foi depositada na Caixa Geral de Depósitos; por isso e na conformidade do artigo 931.º doCodigo do Processo Civil, são pelo presente citados os credores que pretenderem deduzir preferencias sobre a mencionada quantia, para o fazerem dentro do prazo de dez dias, que começará a contar-se desde a publicação do segundo e ultimo annuncio no *Diario do Governo* e outro jornal.

Lisboa, 12 de dezembro de 1910 = O Escrivão, Caelano da Silva Saque.

Verifiquei. = Oliveira Guimarães.

COMARCA DE AVEIRO

Revogação de mandato

31 Nos termos e para os effeitos do artigo 646.º doCodigo do Processo Civil, se annuncia que em 11 de novembro proximo findo, a requerimento de Bonifacia de Jesus, viuvo, do logar do Bom Successo, freguesia de Arada, comarca de Aveiro, foi notificada a José Marques da Silva, casado, proprietario, do mesmo logar, a revogação de mandato que ao mesmo havia sido conferido em procuração da requerente, de 25 de fevereiro de 1909, na qual eram conferidos ao mandatario poderes da geral administração e de alienação dos bens da mesma requerente.

32 Pelo juizo de direito da comarca de Tondella, cartorio do primeiro officio, no inventario orfanologico a que se procede por obito de Luis Gomes, que foi morador no logar do Couso, freguesia de Mouraz, em que é inventariante cabeça de casal a sua viúva Maria Paes de Jesus, do mesmo logar, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio na Folha Official e no jornal d'esta villa, citando Antonio Rosa, casado, tenente do exercito, ausente em Africa, para os termos do dito inventario, fazendo valer o seu credito, passando procuração ou escolhendo domicilio nesta villa, dentro do prazo dos editos, tudo sem prejuizo do regular andamento do inventario.

Tondella, 3 de dezembro de 1910 = O Escrivão, Bernardino Cardoso Figueira

Verifiquei. = O Juiz de Direito, V. Ramos

COMARCA DE PINHEL

33 Pelo juizo de direito da comarca de Pinhel, e cartorio do terceiro officio, foi requerida por D. Barbara de Mello Coelho, do logar do Azevo, acção de separação de pessoas e bens contra seu marido José Joaquim Coelho, tambem do logar do Azevo, sendo a final julgada esta acção procedente e autorizada a separação dos mesmos conjuges.

Pinhel, 7 de dezembro de 1910. = O Escrivão interino, Francisco Ferreira Peres

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, F. Noronha.

EDITOS DE SESENTA DIAS

34 Pelo juizo de direito da comarca de Aveiro, cartorio do escrivão do terceiro officio, e nos autos de acção ordinaria nos termos e pelos fundamentos dos n.ºs 5.º e 8.º do artigo 4.º do decreto de 3 de novembro findo, da Republica, sobre divorcio, requerida por Maria Marques de Jesus, casada, jornalista, residente no logar de Mataduros, freguesia de Esqueira, d'esta comarca, contra seu marido José dos Santos Neto, conductor de carros, residente em parte incerta na capital federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, correm editos de sessenta dias a contar aquelle José dos Santos Neto, para assistir a todos os termos até final da referida acção e para na segunda audiencia, depois de findo o prazo dos editos, ver accusar esta citação e seguir os demais termos até final, sob pena de revelia.

As audiencias neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo feriados, sempre por dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta cidade, sito na Praça da Republica.

Aveiro, 8 de dezembro de 1910 = O Escrivão do terceiro officio, Albano Duarte Pinheiro e Silva.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Ferreira Dias.

35 Na comarca da Feira correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os herdeiros José Alves Pinto e mulher Margarida Henrique Pinto de Menezes, de Silvalde, e ausentes em parte incerta, para todos os termos até final do inventario por obito de sua mãe Anna Alves da Silva, de Silvalde = O Escrivão, Antonio Soares Villa Nova.

Verifiquei. = L. do Valle Junior

36 Pelo juizo de direito da comarca de Celorico de Basto, e cartorio do escrivão Marinho, correm editos de trinta dias, contados desde o segundo annuncio no *Diario do Governo*, citando Julio Augusto Teixeira Alves, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiencia, posterior ao dito prazo, ver accusar a citação, marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para contestar e seguir-se todos os demais termos da acção de divorcio, que lhe move sua mulher Teresa Marinho da Cruz, do logar de Souto Maior, freguesia de Arnoia, em cuja acção allega a autora que o seu casamento com o reu foi com precedencia de escritura ante-nupcial, em que se estipulou o regime de separação de bens e communhão nos adquiridos; que o reu, pouco depois do seu casamento e ha-mais de tres annos, começou de tratar mal a autora, espancando-a e dirigindo-lhe palavras injuriosas da sua honra, o que constitue verdadeiras sevicias e injurias graves que dão direito tanto a separação de pessoas e bens, como ao divorcio, chegando o reu, no excesso dos maus tratos, a expulsar a autora do domicilio conjugal abandonando-a e andando em manancia com uma rapariga de nome Rosa que na sua ausencia deixou ficar entregue do domicilio conjugal, commettendo assim o adulterio e abandono da autora, o que tambem fundamenta o divorcio requerido; finalmente, que do seu casamento com o reu nasceu e existe um filho menor de nome José, tornando-se necessario providenciar a respeito do seu destino e alimentos, depois de autorizado o divorcio; que a acção deve julgar-se procedente e provada e por virtude d'ella autorizar-se o requerido divorcio, com custas e procuradoria pelo reu.

As audiencias ordinarias no referido juizo fazem-se no tribunal judicial, sito na Rua da Cadeia, em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo estes dias feriados e sempre por dez horas da manhã.

Celorico de Basto, 30 de novembro de 1910. = O Escrivão do quarto officio, José Teixeira Marinho.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Dias da Costa.

CONCURSO

37 A commissão administrativa do municipio de Marvão, devidamente autorizada, faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da data da segunda publicação no *Diario do Governo*, para o preenchimento dos tres logares de zeladores municipaes vagos neste concelho, com a retribuição de matade das multas por elles applicadas.

Os concorrentes deverão apresentar dentro d'aquelle prazo os seus documentos, em harmonia com o decreto de 24 de dezembro de 1892 e mais legislação em vigor.

E eu, Domingos Sains Junior, secretario da camara, o escrevi.

Marvão, 14 de dezembro de 1910 = O Presidente da commissão, Antonio Rodrigues Curvello.

38 Pelo cartorio do segundo officio do juizo de direito da 5.ª vara civil da comarca de Lisboa, correm seus termos legaes uns autos civeis de execução hypothecaria que Augusto José Vieira move contra Abel Cesar Ferreira, e se procede no dia 24 do corrente, pelo meio dia, a porta d'este juizo no tribunal da Boa Hora, a arrematação em hasta publica, por todo e qualquer preço, das propriedades na mesma execução penhoradas e que voltam pela terceira vez, a praça por não terem obtido lançador nas anteriores, a saber:

Uma quinta denominada do Portão de Ferro,

situada no lugar de Camaraté, que se compõe de casas de habitação, arribanas, palheiro, lugar de pedra, casa para caseiro, capoeiras, terras de sementeira, com arvoredos de fruto, oliveiras e vinhas, e um poço com bomba que conduz a água á parte urbana, descrita na 2.ª conservatória do registo predial, sob o n.º 1:327, a fl. 228 v., do livro B-11; rende annualmente 150\$000 réis, e é posta pela terceira vez em praça para ser arrematada por todo e qualquer preço;

Uma courela de terra de sementeira situada no sitio de Camaraté, denominado a Estrangeira, com diversas arvoredos de fruto, e um bocado de vinha, descrita na 2.ª conservatória do registo predial, sob o n.º 7:407, a fl. 152, do livro B-29; rende annualmente 13\$500 réis, e é posta pela terceira vez em praça para ser arrematada por todo e qualquer preço.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Lisboa, 13 de dezembro de 1910.—O Escrivão, *Antonio Mendes Lima*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *F. Pires*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Pelo juizo de direito da 4.ª vara civil da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, citando as pessoas incertas que se julgarem com direito a oppor-se á justificação avulsa requerida por D. Joana Carolina Ribeiro da Silva e Costa, casada com Francisco Maria Costa, D. Gertrudes Ribeiro da Silva Rego Cordeiro, casada com Francisco de Paula Rego Cordeiro e D. Mariana Ribeiro da Silva Pinheiro, casada com Joaquim Antonio Pinheiro, de Lisboa, a fim de serem julgadas habilitadas como unicas e universaes herdeiras de sua falecida mãe D. Maria Carolina Ribeiro da Silva, viúva de João Baptista da Silva, natural da freguesia de Aldeia Gallega da Merceana, comarca de Alemquer e moradora que foi na Rua José da Silva Carvalho n.º 43, freguesia de S. Mamede, d'esta mesma cidade, para, nessa qualidade, poderem haver todos os bens, direitos e acções que constituírem a sua herança, fazendo registar em seus nomes nas respectivas conservatorias quaisquer immobilizarios e ainda averbar em seus nomes quaisquer papéis de credito que façam parte da mesma herança e que entre si partilharem.

Qualquer impugnação poderá ser deduzida na segunda audiência posterior ao prazo dos editos e na mesma serão marcadas mais tres para a contestação.

As audiencias neste juizo fazem-se todas as terças e sextas feiras, por dez horas da manhã, no respectivo tribunal da Boa Hora, na Rua Nova do Almada, observando-se sempre o disposto no artigo 151.º do Código do Processo Civil com as alterações feitas pelo Governo Provisorio da Republica.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 4.ª vara, *Campos Henriques*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

40 No juizo de direito da comarca de Faro, e cartorio do terceiro officio, no inventario orfanologico por obito de Maria das Dores, moradora que foi no sitio de Borda, freguesia de Santa Barbara, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diário do Governo*, citando o viúvo Antonio Rodrigues Lobo, ausente em parte incerta, para todos os termos até final do dito inventario, pena de revelia.

Faro, 30 de novembro de 1910.—O Escrivão, *José Joaquim Pereira*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Sancho Rolão*.

41 No juizo de direito da comarca de Arcos de Valdevez e cartorio do escrivão Correia, correm editos de quarenta e cinco dias, a contar da segunda publicação d'este, citando Albino Cerqueira, casado, ausente em parte incerta do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo dos editos, prestar contas da administração dos bens do menor seu cunhado Manuel Ferreira, no inventario orfanologico a que se procedeu por obito de seu sogro Antonio Ferreira, viúvo, morador que foi no lugar de Frades, freguesia de Portella, d'esta comarca, na qualidade de tutor do referido menor, sob pena de, não prestando as ditas contas, serem liquidadas á revelia pelo contador do juizo.

Arcos de Valdevez, 30 de novembro de 1910.—O Escrivão do quarto officio, *Estevam Maria Dias Correia*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Barbeitos Pinto*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

42 Pelo juizo de direito da comarca de Alijó, e cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias citando Antonio Teixeira de Moraes e mulher Teresa Charron, e Eufrosino Pereira Barcellos, solteiro, de vinte annos, de Faveiros, e ausentes em parte incerta no Brasil, para falarem e assistirem a todos os termos do inventario de menores e ausentes, a que se procede por obito de Maria Teixeira de Moraes, e em que é inventariante Carlos Pereira Barcellos, do mesmo lugar.

Alijó, 28 de novembro de 1910.—O Escrivão do terceiro officio, interino, *Anthero Emilio Teixeira de Magalhães Botelho*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Carneiro*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

43 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Alemquer, e cartorio do segundo officio do escrivão que este subscreeve, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Leonor Maria Libanio, moradora que foi na Quinta de Cima, freguesia de Triana, e em que é inventariante Daniel João Curto, residente no Camarnal, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando o interessado Manuel João Curto, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para

assistir a todos os termos do referido inventario, até final, sem prejuizo do seu andamento.

Alemquer, 12 de dezembro de 1910.—O Escrivão, *Rodolpho dos Santos*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Agostinho Viegas*.

44 Pelo juizo da 1.ª vara, e cartorio do escrivão abaixo assinado, no dia 23 do proximo mês de dezembro, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial respectivo, se ha de proceder á arrematação em hasta publica dos bens abaixo mencionados, penhorados ao executado Henrique Zuniga, na execução por contribuição que lhe promove a Fazenda Nacional, os quaes serão entregues a quem por elles mais offerecer, nos termos da lei, e são os seguintes:

1.ª Uma propriedade denominada Quinta do Meirinho, que se compõe de casas muito arruinadas, terras de sementeira, oliveiras e arvoredos de fruto, no sitio das Pouças, freguesia de Sacavem. Tem o valor venal de 1:412\$660 réis.

2.ª Uma propriedade denominada olival da Asseguia, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, no sitio da Corredoura, freguesia de Sacavem. Tem o valor venal de 681\$360 réis.

3.ª Uma propriedade denominada Quinta do Património, que se compõe de casas em ruínas, terra de sementeira, oliveiras e arvoredos de fruto, sita na freguesia de Sacavem. Tem o valor venal de 1:486\$760 réis.

4.ª Uma propriedade denominada Olival do Outeiro, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita no Outeiro, freguesia de Sacavem. Tem o valor venal de 194\$720 réis.

5.ª Uma propriedade denominada Quinta de D. Nuno ou Almosteis, que se compõe de casas em ruínas, ao centro da propriedade, terras de sementeira e arvoredos de fruto, sita na Ribeira dos Almosteis, freguesia de Sacavem. Tem o valor venal de 400\$000 réis.

E pelo presente são citados quaisquer credores incertos do executado, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, 24 de novembro de 1910.—O Escrivão, *Augusto Cesar Cardoso Pinto de Queiros*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 1.ª vara, *J. V. de Castro*.

45 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil, e cartorio do escrivão abaixo assinado, no dia 23 do proximo mês de dezembro, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial respectivo, se ha de se proceder á arrematação, em hasta publica, dos bens abaixo mencionados, penhorados ao executado Henrique Zuniga, na execução por contribuições que lhe promove a Fazenda Nacional, os quaes serão entregues a quem por elles mais offerecer, e são os seguintes:

1.ª Uma propriedade denominada Canavieira do Ribeiro, que se compõe de terras de sementeira e mato, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

2.ª Uma propriedade denominada Quinta do Espinho, que se compõe de casas de primeiro andar e lojas, terras de sementeira e arvoredos de fruto, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

3.ª Uma propriedade denominada Canavieira do Salter, que se compõe de terra de sementeira, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

4.ª Uma propriedade denominada Mata da Rosa, que se compõe de terra, mato e pinheiros, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

5.ª Uma propriedade denominada Courela do Conde, que se compõe de terras de pastagem, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

6.ª Uma propriedade denominada Os Chouriços, que se compõe de terra de sementeira e arvoredos de fruto, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

7.ª Uma propriedade denominada Courela Grande do Machado, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita no outeiro, freguesia de Sacavem.

8.ª Uma propriedade denominada Dona Helena, que se compõe de terra de sementeira e arvoredos de fruto, sita nos Almosteis, freguesia de Sacavem.

9.ª Uma propriedade denominada Dona Luisa, que se compõe de terra de sementeira e arvoredos de fruto, sita nos Almosteis, freguesia de Sacavem.

10.ª Uma propriedade denominada Quinta do Rolão e Praso das Prioras, que se compõe de casas em ruínas, terras de sementeira, arvoredos de fruto e oliveiras, sita nos Almosteis, freguesia de Camarate.

11.ª Uma propriedade denominada Terra do Baccalho, que se compõe de terra de sementeira, oliveiras e arvoredos de fruto, sita nas Panças, freguesia de Sacavem.

12.ª Uma propriedade denominada Irmandade ou Barrocas, que se compõe de terra de sementeira, mato e arvoredos de fruto, sita nos Almosteis, freguesia de Sacavem.

13.ª Uma propriedade denominada Courela Pequena do Machado, que se compõe de terra de

sementeira e oliveiras, sita no Outeiro, freguesia de Sacavem.

14.ª Uma propriedade denominada Olival do Regedor, que se compõe de terras de sementeira e oliveiras, sita no Outeiro, freguesia de Sacavem.

15.ª Uma propriedade denominada Casalinho do João Ferreira Gil, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita no Outeiro, freguesia de Sacavem.

16.ª Uma propriedade denominada Quinta do Património, que se compõe de terra de sementeira, oliveiras e arvoredos de fruto, sita no Património, freguesia de Sacavem.

17.ª Uma propriedade denominada Olival das Asseguia, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita na Corredoura, freguesia de Sacavem.

18.ª Uma propriedade denominada Quinta da Nora Alta, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita na Corredoura, freguesia de Sacavem.

19.ª Uma propriedade denominada Courela da Bichinha, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita na Corredoura, freguesia de Sacavem.

20.ª Uma propriedade denominada Olival de João Ferreira Gil, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita no Outeiro, freguesia de Sacavem.

21.ª Uma propriedade denominada Bispo de Elvas, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita das Couças, freguesia de Sacavem.

22.ª Uma propriedade denominada Quinta do Marinho, que se compõe de casas em ruínas, terras de sementeira, oliveiras e arvoredos de fruto, sita no Marinho, freguesia de Sacavem.

23.ª Uma propriedade denominada Barrocas, que se compõe de terras de sementeira e oliveiras, sita nas Couças, freguesia de Sacavem.

24.ª Uma propriedade denominada Olival do Outeiro, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras, sita no Outeiro, freguesia de Sacavem.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos do executado, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, 24 de novembro de 1910.—O Escrivão, *Augusto Cesar Cardoso Pinto de Queiros*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 1.ª vara, *J. B. de Castro*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

46 Pelo juizo de direito da comarca do Sabugal e cartorio do escrivão do quarto officio, que este subscreeve, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando os herdeiros José Francisco e mulher Conceição Pascoal, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico a que se está procedendo por obito de Manuel Antonio Francisco, casado que foi com Esperança Napeas, e morador que era em Aldeia do Bispo, no qual é inventariante Antonio Francisco, casado, proprietario, morador em Aldeia do Bispo, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do inventario.

Sabugal, 3 de dezembro de 1910.—Eu, *Augusto Dagoberto de Carvalho*, o escrevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sacadura Botte*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juizo de direito da comarca de Ceia correm editos de trinta dias citando José Francisco, casado, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, pagar no cartorio do escrivão que este assina, a quantia de 79\$182 réis, proveniente de custas, sellos, multa e respectivos addicionaes, contados no processo de policia correccional que o Ministerio Publico moveu contra sua mulher Maria Nazareth da Cunha, das Lages, ou no mesmo prazo nomear bens á penhora.

Ceia, 7 de dezembro de 1910.—O Escrivão do terceiro officio, *José Augusto Rodrigues de Almeida*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, *Alberto Pessoa*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

48 Pelo juizo de direito da comarca de Ceia, correm editos de trinta dias, citando Antonio José Alves, casado, jornalista, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, pagar no cartorio do escrivão que este assina, a quantia de 49\$975 réis, proveniente de custas e sellos contados no processo de policia correccional que o Ministerio Publico lhe moveu, ou no mesmo prazo nomear bens á penhora.

Ceia, 7 de dezembro de 1910.—O Escrivão do terceiro officio, *José Augusto Rodrigues de Almeida*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, *Alberto Pessoa*.

49 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, e cartorio do escrivão do quarto officio, Braga, e no inventario a que se procede por obito de Bernardo Jorge de Andrade, casado que foi com Maria Teixeira, do lugar dos Iguares, freguesia da Tocha, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio, citando os interessados Manuel

Joaquim Jorge de Andrade e mulher cujo nome se ignora, e Manuel Jorge de Andrade, solteiro, maior, filhos e nora do inventariado, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para comparecerem no mesmo juizo, a fim de assistirem a todos os termos até final do referido inventario, pena de revelia.

Cantanhede, 10 de dezembro de 1910.—O Escrivão, *Delphin José Rodrigues Braga*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Teixeira de Queiros*.

50 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, e cartorio do escrivão do quarto officio, Braga, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Anna Marques, viúva que era de Manuel Guimaro de Matos, tambem conhecido por Manuel Francisco Guimaro, do lugar dos Barrins de Cima, freguesia da Tocha, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio, citando os interessados João e Maria, solteiros, maiores, netos da inventariada, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil e Lisboa, para comparecerem no mesmo juizo a fim de assistirem a todos os termos até final do referido inventario, pena de revelia.

Cantanhede, 12 de dezembro de 1910.—O Escrivão, *Delphin José Rodrigues Braga*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Teixeira de Queiros*.

51 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, e cartorio do escrivão do segundo officio, Anibal Lopes, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, citando Antonio Vaz e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta no Brasil, para na qualidade de interessados, e sob pena de revelia, assistirem até final aos termos do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe e sogra Anna Marques, viúva, moradora que foi no lugar e freguesia de Portunhos, d'esta comarca.

Cantanhede, 12 de dezembro de 1910.—O Escrivão de Direito do segundo officio, *Anibal Lopes*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Teixeira de Queiros*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

52 Pelo juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, e cartorio do quinto officio, procede-se a inventario orfanologico por obito de Anna Maria Gonçalves de Araujo, casada, moradora que foi na freguesia de Santa Maria Maior, d'esta cidade, e no qual é inventariante seu filho Antonio Pires de Freitas, solteiro, maior, d'esta mesma cidade.

Correm, por isso, editos de trinta dias que começaram a contar-se da segunda publicação no *Diário do Governo*, a citar todos os interessados incertos, credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, e bem assim a citar o viúvo da inventariada Alexandre Pires de Freitas e os co-herdeiros Fermiano João Pires de Azevedo e mulher Anna Esperança e Arminda da Graça, solteira, maior, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do referido inventario e deduzirem, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia.

Vianna do Castello, 10 de dezembro de 1910.—O Escrivão interino, *Francisco José de Aguiar*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sampaio e Mello*.

53 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, e cartorio do escrivão do segundo officio, Anibal Lopes, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, citando Manuel da Costa Salvador, solteiro, maior, ausente em parte incerta no Brasil, para na qualidade de interessado e sob pena de revelia, assistir até final aos termos do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pae Manuel da Costa Salvador, morador que foi na villa de Ançã, d'esta comarca.

Cantanhede, 12 de dezembro de 1910.—O Escrivão de Direito do segundo officio, *Anibal Lopes*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Teixeira de Queiros*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

54 Pelo juizo de direito da comarca de Ceia, correm editos de trinta dias, citando Antonio de Figueiredo e mulher Maria Candida, Francisco de Figueiredo, solteiro, maior, e Manuel João das Ballas, casado, ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, pagarem no cartorio do escrivão que este assina a quantia de 851 réis cada um, proveniente de custas da sua responsabilidade, contadas no inventario orfanologico a que se procedeu por obito de seu pae e sogro José de Figueiredo Gato, ou no mesmo prazo nomearem bens á penhora.

Ceia, 7 de dezembro de 1910.—O Escrivão do terceiro officio, *José Augusto Rodrigues de Almeida*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, *Alberto Pessoa*.

55 Pelo juizo de direito da 6.ª vara d'esta comarca, cartorio do escrivão Nunes, e nos autos de inventario orfanologico por obito de D. Matilde Barreto Caldeira Salinas, residente que foi na Rua Gomes Freire n.º 187, 2.º andar, freguesia do Coração de Jesus, d'esta cidade, em que é inventariante o viúvo da mesma Dr. Joaquim Salinas Antunes, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, citando quaisquer credores incertos, a fim de deduzirem os seus direitos no referido inventario, sob pena de revelia.

Lisboa, 3 de dezembro de 1910.—O Escrivão, *Celestino Augusto Nunes*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Sotomayor*.